



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2563 | Sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Este documento contém 38 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Divisão de Fiscalização.....	22
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	22
Secretaria de Administração.....	03	Secretaria de Assistência Social.....	23
Divisão de Licitação.....	03	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	25
Divisão de Recursos Humanos.....	04	Diretran.....	25
Secretaria de Fazenda.....	22		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Inclui a Coordenadoria de Controle de Distribuição de Oxigenoterapia Domiciliar na estrutura administrativa da Divisão de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica incluída na estrutura administrativa da Divisão de Atenção Básica da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde a Coordenadoria de Controle de Distribuição de Oxigenoterapia Domiciliar, com as seguintes atribuições:

I – coordenar as ações relacionadas a oxigenoterapia domiciliar e ao fornecimento/abastecimento de oxigênio medicinal nas unidades municipais de saúde e ambulâncias assistidas pela Secretaria Municipal;

II – coordenar as visitas domiciliares aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde com oxigênio medicinal, mantendo controle cadastral e monitorando o efetivo fornecimento pela empresa contratada;

III – auxiliar na confecção de procedimento licitatório para a aquisição dos itens necessários para a oxigenoterapia domiciliar e abastecimento/fornecimento de oxigênio medicinal às unidades municipais de saúde e ambulâncias.

Art. 2º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo que for designado para a Função Gratificada prevista no art. 1º receberá a gratificação correspondente à GPE-14, prevista na Lei Complementar nº 06, de 21 de abril de 2017.

Art. 3º. Ao servidor designado para a Função Gratificada de que trata esta Lei não será permitido o pagamento de gratificação por hora extraordinária de trabalho.

Art. 4º. A Função Gratificada não será incorporada aos proventos de aposentadoria.

Art. 5º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 26 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Republicado por Incorreção

LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Altera art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 169, de 6 de maio de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovará e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sancionarei a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. O art. 8º, da Lei Complementar Municipal nº 169, de 6 de maio de 2022,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica instituída na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação as seguintes Coordenadorias Setoriais:

I – 9 (nove) Coordenadorias Setoriais de Asseio e Conservação com a atribuição de coordenar os serviços de asseio e conservação dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e coordenar a instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do serviço público de educação;

II – 2 (uma) Coordenadoria Setorial de Logística com a atribuição de coordenar a distribuição de produtos às Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, definindo roteiros e solução de eventuais problemas.

§ 1º. Ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo que for designado para a função de coordenadoria setorial prevista neste artigo receberá o valor correspondente ao símbolo GPE-20, conforme previsto no art. 18 da Lei Complementar 6, de 21 de março de 2017.

§ 2º. A Função Gratificada não será incorporada aos proventos de aposentadoria.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 26 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Republicado por Incorreção

LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 04 DE MAIO DE 2023

Inclui gratificações especiais no Anexo Único da Lei Municipal nº 06, de 21 de março de 2017; altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 4.131, de 21 de agosto de 2.013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Ficam acrescentados os incisos IV, V e VI e o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.131, de 21 de agosto de 2.013, com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...).

IV – Agente de Contratação;

V – Fiscal de Contrato;

VI – Gestor de Contrato.

Parágrafo único. O disposto nesta lei aplica-se somente aos servidores de provimento efetivo e empregados públicos designados para as funções indicadas neste artigo”.

Art. 2º. Os incisos I e II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.131, de 21 de agosto de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...).

I – para a função de Pregoeiro e Agente de Contratação o valor fixo em Lei específica;

II – para membro da Equipe de Apoio, membro da Comissão Permanente de Licitação, Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, o



valor fixo em Lei específica.”

Art. 3º. O §1º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.131, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)”

§1º. A Gratificação Especial de Pregoeiro e de Agente de Contratação poderá ser concedida somente a servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição.”

Art. 4º. O §2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.131, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)”

§2º. A Gratificação Especial não será devida ao servidor nomeado para qualquer das funções previstas nos incisos I a VI do art. 1º que esteja afastado por motivo de licença, férias ou qualquer outro previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município que impeça o efetivo exercício das funções.”

Art. 5º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.131, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, o Fiscal de Contrato, o Gestor de Contrato, a Equipe de Apoio e os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.”

Art. 6º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 4.131, de 21 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Para ter direito à gratificação de que trata o artigo 1º, o Pregoeiro, o Agente de Contratação, os membros da Equipe de Apoio e os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão participar de, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento), das sessões no mês de referência, devendo à Chefia imediata encaminhar, mensalmente, à Divisão de Recursos Humanos informando a frequência de cada membro.

Parágrafo único. Para ter direito à gratificação de que trata o artigo 1º, o Fiscal de Contrato e o Gestor de Contrato deverão apresentar à chefia imediata, relatório contenedor do cumprimento das obrigações impostas pela legislação federal e municipal à função exercida, o qual será encaminhado, pela Chefia imediata, à Divisão de Recursos Humanos.”

Art. 7º. Fica incluída no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 06, de 21 de março de 2017, a gratificação especial referida no inciso IV do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.131, de 21 de agosto de 2013, com a seguinte identificação:

NOMENCLATURA	GRATIFICAÇÃO PODER EXECUTIVO (GPE)
Gratificação de Agente de Contratação – Lei Municipal nº 4.131/2013	GPE-9

Art. 8º. Fica alterada, no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 06, de 21 de março de 2017, a gratificação especial de Pregoeiro, referida no inciso I do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.131, de 21 de agosto de 2013, nos seguintes termos:

NOMENCLATURA	GRATIFICAÇÃO PODER EXECUTIVO (GPE)
Gratificação de Pregoeiro – Lei Municipal nº 4.131/2013	GPE-9

Art. 9º. Ficam incluídas no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 06, de 21 de março de 2017, as gratificações especiais referidas nos incisos V e VI do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.131, de 21 de agosto de 2013, com as seguintes identificações:

NOMENCLATURA	GRATIFICAÇÃO PODER EXECUTIVO (GPE)
Gratificação de Fiscal de Contrato – Lei Municipal nº 4.131/2013	GPE-22
Gratificação de Gestor de Contrato – Lei Municipal nº 4.131/2013	GPE-22

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 244, DE 04 DE MAIO DE 2023

Altera a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo constante na Lei Complementar nº 177/2022, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica alterada a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo constante na Lei Complementar nº 177, de 06 de junho de 2022, da Rua Padre Theobaldo Blume, trecho compreendido entre a Avenida Edson de Lima Souto e a Rua Belo Horizonte, passando de Zona Residencial Dois - ZRE-2 para Zona

Comercial e de Serviços Um - ZCS-1.

Art. 2º. Fica alterada a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo constante na Lei Complementar nº 177, de 06 de junho de 2022, da Rua Belo Horizonte, trecho compreendido entre a Rua Padre Theobaldo Blume e Praça Francisco Kanô, passando de Zona Residencial Dois - ZRE-2 para Zona Comercial e de Serviços Um - ZCS-1.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 04 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 83/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018;

Considerando a Portaria nº 216/2022;

Considerando o Ofício 17/2023 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante Governamental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Sr. Lucas Meira Pereira, em substituição à Sra. Priscila Betania Pereira.

Parágrafo único. O conselheiro nomeado no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 216/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 84/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2019; e

Considerando o Memorando 79/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE

INSTITUIÇÃO / DIVISÃO	NOME	Membro
Feira do Produtor	Adriana Kocczynski Chaves	Titular
SINVEST	Alberto Nabhan	Titular
NUTEC	Alessandro Piza Pancotte	Titular
AREARC	Alex Godov da Silva	Titular
Prefeitura / Vigilância sanitária	Aline Soares de Almeida Leal	Suplente
UEM	Anelise Guadagnin Dalberto	Suplente
Prefeitura / Divisão de turismo	Angela Carvalho de Andrade	Titular
Prefeitura / Secretaria Agricultura	Anízio Menarim Filho	Titular
UMFG	Beatriz Negrelli da Silva	Suplente
Prefeitura / Procuradoria Jurídica	Clarissa Lígia Paranzini Lago	Titular
UEM – FABLAB	Cristina do Carmo Lucio Berreihl el Kattel	Titular
UMFG	Danieli Pinto	Suplente
UNIPAR	Dieine Aparecida Cescon	Titular
Prefeitura / Receitas Diversas	Edilaine Aparecida Arenas Marcato	Titular
Prefeitura / Divisão de Receitas Diversas	Elton Roberto Pereira da Silva	Suplente
UNIPAR	Érica Aparecida Romero Ortega	Suplente
UEM	Evelini Lauri Morri Garcia	Titular
Prefeitura / Divisão de Fiscalização	Flávia Peterlini	Titular
Prefeitura / Divisão CT&I	Franciele Leila Giopato Viell	Titular
CEIP	Francieli Casassa Vieira de Araujo	Titular
Prefeitura / Secretária Educação	Jakeline Placido Marcon	Titular
Prefeitura / Secretaria Educação	Juliana Turetti Romeiro Peruci	Suplente
Prefeitura / Secretaria da Fazenda	Juscélia de Fátima Maruti Milagres	Suplente
Sicob	Katy Pietracatella Caldato	Titular
Prefeitura / Divisão de Licitação	Kelly Karolyne Ickert	Titular
Prefeitura / Secretaria Desenvolvimento Econômico	Larissa Biggi Meneguello Polli	Titular
Prefeitura / Casa do Empreendedor	Lilian Kely Costa Silva Ribeiro	Titular
Prefeitura / Vigilância Sanitária	Marcos Antonio R. dos Santos	Titular
BTG Pactual	Marilza da Cunha Bacelar Masquetti	Titular
UMFG	Mário dos Anjos Neto Filho	Titular
Prefeitura / Procuradoria Jurídica	Mario Ramos Lubasky	Suplente
Prefeitura / Divisão de Alimentação Escolar	Marystela de Godoy Cerqueira Domeneghetti	Titular



Prefeitura / Casa do Empreendedor	Mayara de Melo Jordão	Suplente
UMFG	Nágila Giovanna Silva Vilela	Titular
Prefeitura / Secretária da Saúde	Neilson Etano de Souza	Titular
ACIC	Onesiforo Cândido	Titular
SINVEST	Oséias de Souza Gimenes	Suplente
Sicoob	Patricia Berniel de Mendonça Michelan	Suplente
Prefeitura / Secretária da Fazenda	Priscila Andreoti	Titular
Prefeitura / Agente de Crédito	Rafael de Souza Micheline	Titular
OAB	Renan Pereira dos Santos	Titular
AREARC	Silverio Cândido da Silva	Suplente
Unicred	Viviane Ornaighi	Titular
Prefeitura / Procon	William Martinez Batista	Titular
UMFG - NI	William Roberto Felissari	Titular

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 74/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de placas para sinalização viária vertical a ser utilizada pela DIRETRAN – Diretoria de Trânsito. Credenciamento até as 08h30min do dia 31 de maio de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 31 de maio de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 31 de maio de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 31 de maio de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalthransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 11 de maio de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 108/2022, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço nº 235/2022, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28, referente ao lote 1 item 12, lote 2 item 12, no valor R\$ 109.975,00 (cento e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), com fundamento no Art. 13 do Decreto Municipal nº 017/07.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023

DISPENSA Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, contemplando às áreas de Prestação de Contas, Patrimônio, Processos Judiciais, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Compras e Licitações, Almoxarifado, Tesouraria, Processos Digitais, Frotas e Veículos, Recursos Humanos, Portal do RH, E-Social, Tributação, Portal do Contribuinte, APP Cidadão, Contabilidade, Portal da Transparência e Business Intelligence. Compreendendo os serviços de parametrizações, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas da Prefeitura do Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de

outro, a empresa **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.896.194/0001-94 e telefone (44) 4009-3550, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. Leandro Joaquim de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 87152324/SSP-PR e do CPF nº 035.470.069-37, residente e domiciliado em Maringá- PR., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
157/2023	30/01/2023	30/07/2023	30/07/2023	R\$ 141.490,50

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 163.990,50 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), com fundamento do Item 6.5 do Contrato e previsão legal expressa no Art. 65, inciso II, § 1º, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Cod.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	45311	120	H	horas técnicas.	R\$ 187,50	R\$ 22.500,00

Dotação orçamentária: 05.003.04.123.0004.2016.339039 – Manutenção da Div. De Tesouraria fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 05 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Leandro Joaquim de Souza
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

OBJETO: Contratação do CEMIP – CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOZE LTDA, credenciado no chamamento publico 06/2017 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CEMIP – CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO PRECOZE LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, 903, Zona 01, inscrita no CNPJ sob nº 40.106.779/0001-49, neste ato representado por sua titular, a Sra. **Tania Regina Pasqualin Yona**, portadora da CNH nº 03517146188/Detran/PR e do CPF nº 003.459.309-83, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
252/2022	08/04/2022	08/04/2023	08/06/2023	R\$ 260.400,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor do aditivo	Valor total Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até **31/12/2023** e vigência até **29/02/2024**.

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.



Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 06 de abril de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Tania Regina Pasqualin Yona
CEMP – CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO
PRECOCE LTDA
CONTRATADA

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 301/2023 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 DA SRA CINDY SANTOS FONSECA.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF nº 306.800.859-04, e CINDY SANTOS FONSECA, pessoa física, residente na Rua Alvares Cabral, 578, apto 32, CEP 87200-177, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade 15.700.032-2 SESP/PR e inscrita CPF nº 102.911.319-05.**

OBJETO: *Contratação de pessoa física: Cindy Santos Fonseca, inscrita no CPF nº 102.911.319-05, na forma do Chamamento Público nº 001/2022, visando a prestação de serviços de professor intérprete/bilingue de libras junto às escolas e centros municipais de educação infantil e eventos públicos.*

CLÁUSULA 1ª – DA RESCISÃO

Considerando o requerimento da Contratada e o contido no Memorando Interno nº 302/23 da Secretaria Municipal de Educação, **RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 301/2023**, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 tendo como término o prazo de execução em 03/05/2023 e vigência em 15/06/2023.

CLÁUSULA 2ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

CINDY SANTOS FONSECA
Contratada

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 197/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 197/2022 – Processo nº 397/2022 de objeto a Contratação de serviços para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licenças de uso de sistemas de computação em nuvem integrado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2023 - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a

Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 001/2023**, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavá, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavá – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores da Administração Pública Municipal.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.
- 1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 610/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
 - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - b) **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**.
- 2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cianorte – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.
- 2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.7 O modelo de atestado médico para o Teste de Aptidão Física encontra-se no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cianorte.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1 COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					RS 50,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	REMUNERAÇÃO
Agente Fiscal	Ensino médio completo	40h	02	-	RS 2.585,32
Agente Municipal de Trânsito	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação "AB" ou superior	40h	01	-	RS 1.974,55
Assistente Administrativo	Ensino médio completo	40h	04	01	RS 2.585,32

TABELA 3.2 COMUM AO CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					RS 60,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	REMUNERAÇÃO
Tributador	Técnico em contabilidade ou Administração em nível médio	40h	01	-	RS 3.279,24

TABELA 3.3 COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					RS 60,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Classe	30h	01	-	RS 4.668,82

TABELA 3.4 COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					RS 80,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	REMUNERAÇÃO
Arquiteto	Curso superior em Arquitetura e registro no conselho da classe	40h	01	-	RS 7.442,85
Engenheiro Agrônomo	Curso superior em Engenharia Agrônoma e registro no conselho da classe	40h	01	-	RS 6.130,81
Engenheiro Civil	Curso superior em Engenharia Civil e registro no conselho da classe	40h	01	-	RS 7.442,85



Engenheiro Eletricista	Curso superior em Engenharia Elétrica, registro no respectivo conselho regional de classe (CREA) e carteira nacional de habilitação categoria "B" ou superior	40h	01	-	RS 7.442,85
Fiscal Ambiental	Curso superior em Engenharia Ambiental, engenharia Florestal, Gestão Ambiental e carteira de habilitação, categoria "B" ou superior	40h	01	-	RS 4.369,91

AC = Ampla Concorrência, CHS = Carga Horária Semanal, PeD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Cianorte, Estado do Paraná:
- Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - Possuir os requisitos indicados no item 3 para o cargo ao qual se candidatou;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 - Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - Não exercer outro cargo, emprego, ou função pública e não possuir aposentadoria de regime próprio de previdência social, em quaisquer das esferas do Administração Pública, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da CF/88, ressalvadas as exceções constitucionais;
 - Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cianorte – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser exonerado mediante prévio procedimento administrativo.
- Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- No ato da inscrição, o candidato deverá fazer opção por apenas um dos cargos colacionados na(s) tabela(s) do item 3.** Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
- As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- Das inscrições via internet:**
 - O período para a realização das inscrições será a

partir das **08h do dia 15/05/2023 às 23h59min do dia 13/06/2023**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

- A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 - acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - selecionar o concurso pretendido;
 - declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
 - insserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - selecionar o cargo pretendido;
 - selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
 - selecionar a condição especial, caso necessário;
 - selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do Banco do Brasil (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
 - O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
 - Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- A Fundação FAFIPA e o Município de Cianorte não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
- Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
 - O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga



- somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **14 de junho de 2023** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
- 5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.19 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.23 Da Isenção – CadÚnico:**
- 5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
- solicitá-la a partir das **08h do dia 15/05/2023 até as 23h59min do dia 21/05/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
 - indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
 - mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
- 5.24 Da Isenção – Doador de Sangue ou Medula Óssea:**
- 5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue ou medula óssea deverá:
- solicitá-la a partir das **08h00min do dia 15/05/2023 até as 23h59min do dia 21/05/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
 - comprovar sua condição de doador de sangue ou medula mediante a apresentação de documento expedido pela unidade coletora, o qual deverá ser juntado no ato da inscrição. O documento deverá discriminar a data em que a doação fora feita, não podendo, para efeitos de obtenção do benefício de isenção, ter sido realizada no período superior ao de 12 (doze) meses, anteriores à data de inscrição.
- 5.24-A Da Isenção – Jovens que estão em busca de emprego:**
- 5.24-A.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de jovens de 16 até 24 anos de idade deverá:
- solicitá-la a partir das **08h00min do dia 15/05/2023 até as 23h59min do dia 21/05/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
 - indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS;
 - comprovar que o candidato não possui vínculo empregatício vigente, mediante fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de qualificação civil, do último contrato de trabalho e o seu verso;
- 5.25 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;
 - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições. Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
- 5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da



inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, Lei Municipal n.º 1.267/1990 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 31ª e a 41ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Cianorte - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam

pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- Prova em braille, prova ampliada (fonte 25);
 - Fiscal leitor, intérprete de libras;
 - Acesso à cadeira de rodas;
 - Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência).
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
 - enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.

7.2 Da Candidata Lactante:



- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
 - a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.

7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Município de Cianorte – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado

- 8.2 em Diário Oficial do Município de Cianorte □ PR. No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1							
COMUM AO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	02	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	05	2,00	02	10,00	
		Informática	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	06	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	--	100,00	--
2ª	TAF	De acordo com o item 12	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--	

TABELA 9.2							
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO & SUPERIOR							
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	NÚMERO MÍNIMO DE ACERTOS	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Língua Portuguesa	05	2,00	02	10,00	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	05	2,00	02	10,00	
		Informática	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	02	10,00	
		Conhecimentos Específicos	20	3,00	06	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	--	--	100,00	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					--	100,00	--

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cianorte, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Comissão examinadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
 - 10.1.1 A Comissão examinadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
 - 10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do ANEXO III deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 10.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de



- 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
- 10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
- 10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital.
- Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 10.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.5 deste Edital.
- 10.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
- 10.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
- 10.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
- 10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
- 10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 10.22 A prova objetiva será composta por **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão



- terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 10.25 Para ser aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato deverá obter **60 % (sessenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva, e obter 30% (trinta por cento) em cada área do conhecimento**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na “Área do Candidato”, para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 12.1 O Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, será aplicado estritamente para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.
- 12.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Concurso Público no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 12.2 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva e **que estiverem classificados até o limite disposto na tabela 12.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.2.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para o Teste de Aptidão Física.
- 12.2.2 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e/ou negros, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.
- 12.2.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 10.25, tampouco tenham alcançado a classificação prevista na tabela 12.1, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

TABELA 12.1	
LINHA DE CORTE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
290 (duzentos e noventa) candidatos	10 (dez) candidatos

- 12.3 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais graduados em Educação Física e com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo.
- 12.3.1 Além dos procedimentos mencionados, o Teste de Aptidão Física será inteiramente filmado, para que posteriormente as imagens capturadas auxiliem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.
- 12.3.2 As imagens capturadas quando da realização do Teste de Aptidão Física não serão disponibilizadas aos candidatos.
- 12.4 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso Público, o candidato que:
- Deixar de assinar a lista de presença;
 - Não apresentar o Atestado Médico constante do **ANEXO IV**;
 - Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do teste;

- Vier a acidentar-se quando da execução do teste e não puder finalizá-lo;
 - Não obter a pontuação mínima exigida.
- 12.5 Os procedimentos para realização, assim como os critérios de avaliação do teste físico, encontram-se nos itens seguintes, que caso não observadas acarretarão na eliminação do candidato.
- 12.6 O Teste de Aptidão Física será composto por uma atividade de resistência cardiorrespiratória.
- 12.7 O Teste de Aptidão Física será avaliado numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
- 12.8 Para ser considerado **APTO** no teste de aptidão física, o candidato deverá obter no mínimo 03 (três) pontos, de um total máximo de 05 (cinco) pontos.
- 12.9 Será considerado **INAPTO** no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

TABELA 12.2			
TESTE DE RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA – CORRIDA DE 1.600 METROS			
Objetivo: Avaliar resistência física aeróbica.			
Materiais: Pista de atletismo ou similar, relógio e cronômetros.			
Procedimentos: Os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios: a) o candidato poderá, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir; b) os comandos para iniciar o teste serão dados pela preposição “Atenção”, “Prepara”, “Vai”; c) a distância percorrida deverá ser controlada pelo candidato. O avaliador não poderá informar a distância percorrida pelo candidato; d) será disponibilizado um cronômetro no local de partida para controle do tempo despendido no teste; e) quando o candidato finalizar a distância estipulada ele deverá parar a corrida ao lado da pista de forma que não atrapalhe a corrida dos demais candidatos e não devendo abandonar o local de teste sem assinar a lista e confirmando seu tempo. f) o candidato que por ventura queira abandonar o teste, deverá finalizar a volta e comunicar o avaliador de sua desistência. g) O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado do certame.			
Número de Tentativas: 01 tentativa			
DESCRIBÇÃO DA FORMA AVALIATIVA		ILUSTRAÇÃO	
FEMININO	MASCULINO		
TEMPO DE EXECUÇÃO (Minutos - segundos)	TEMPO DE EXECUÇÃO (Minutos - segundos)		
Até 13:00	Até 12:00		
13:01 a 13:30	12:01 a 12:30		
13:31 a 14:00	12:31 a 13:00		
14:01 a 14:30	13:01 a 13:30		
14:31 a 15:00	13:31 a 14:00		
≥ a 15:00	≥ a 14:00		

- 12.10 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
- 12.10.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.10.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data constante no cronograma de execução, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada, excetuadas as candidatas em estado gravídico ou em período puerpério.
- 12.10.3 Na hipótese de candidata em estado gravídico ou em período puerpério, a mesma deverá encaminhar os documentos comprobatórios (atestado médico, certidão de nascimento do menor recém-nascido) no período constante no cronograma de execução.
- 12.10.4 Após análise dos documentos comprobatórios, a banca examinadora deliberará quanto a realização condicional do Teste de Aptidão Física, o qual realizar-se-á em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de nascimento do menor impúbere.
- 12.11 Em observância a redação dada pelo Decreto Federal nº 9.546/18, fica possibilitado o uso, no teste de aptidão física, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize. Não se garantem as adaptações irrazoáveis e que não atendam a critérios de proporcionalidade e razoabilidade.
- 12.12 A Banca Examinadora responsável pelo Teste de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper a tarefa caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.
- 12.12.1 Na hipótese em evidência, a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.



- 12.13 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora.
- 12.14 A relação com os candidatos **APTOS** no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 12.15 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 13.2 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO, MÉDIO TÉCNICO & NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 13.2.1 Para o cargo de **NÍVEL MÉDIO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva e ter sido Apto no Teste de Aptidão Física.
- 13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
 - obtiver maior pontuação em Informática;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - Sorteio Público.
- 13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:
- Lista exclusiva dos candidatos concorrentes às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência (PcD), em ordem de classificação;
 - Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados no Concurso Público, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência, observando-se a ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
- 14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
- Livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
 - Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de

ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

- Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 14.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática e do Teste de Aptidão Física, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
- 14.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 14.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 14.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 14.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 14.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 14.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 14.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 14.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 14.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 14.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
- 14.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 14.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
- 14.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
 - contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - contra o resultado da Teste de Aptidão Física (TAF);
 - contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
- 15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o**



acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.

- 15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea “c” do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, ficarão disponíveis para consulta individual na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 15.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavai*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Cianorte - PR e publicado em Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cianorte.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 17.1 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico, www.cianorte.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

- 18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cianorte - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município e avaliação psicológica. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e

classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

- 18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 18.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado conforme E-Social;
 - c) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
 - d) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
 - e) Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
 - f) Certidão Negativa do Cartório de Protesto;
 - g) Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 - i) Certidão de Casamento atualizado até 01 (um) anterior à data da posse;
 - j) Certidão de Óbito (viúvo);
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - l) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - m) Comprovante de endereço atual;
 - n) Carteira de Trabalho - CTPS;
 - o) PIS/PASEP se já inscrito;
 - p) Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, exame médico de um Otorrinolaringologista e de um Psiquiatra e exame de sanidade física.
 - q) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
 - r) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
 - s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
 - t) Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 1.267/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cianorte;
 - u) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;
 - v) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
 - w) Os candidatos deverão estar com a situação cadastral regular junto aos Órgãos Governamentais, demonstrada por meio de documento expedido pelo aplicativo “consulta qualificação cadastral” a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões no e Social: <http://consultacadastral.inec.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.
- 18.4.1 Todos os documentos, atestados e exames previstos



- no subitem 18.4 serão única e exclusivamente responsabilidade do candidato.
- 18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Cianorte - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.
- 18.6 O candidato convocado que não comparecer no prazo previsto no subitem 18.5, perderá sua vaga, tornando-se desistente e consequentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de requer final de fila.
- 18.6.1 O candidato convocado que providenciar toda a documentação exigida, mas não comparecer à Perícia Médica na data definida no Edital de Convocação, perderá sua vaga, tornando-se desistente e consequentemente excluído do Concurso.

19. DA NOMEAÇÃO

- 19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
- 19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Cianorte - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 19.3 Caberá ao Município de Cianorte - PR, a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cianorte - PR, no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Cianorte - PR, www.cianorte.pr.gov.br.
- 20.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato

- e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
- 20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 20.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Cianorte - PR, acessado pelo endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 20.7 O Município de Cianorte - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 20.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 20.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Divisão de Recursos Humanos do Município de Cianorte - PR.
- 20.11 O Município de Cianorte - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
 - perda de direito para assumir o cargo, tendo em vista a publicação do edital de convocação e a não localização do candidato pela Divisão de Recursos Humanos, devido os dados cadastrados estarem incorretos ou não atualizados pelos candidatos.
- 20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Examinadora.
- 20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
- 20.14.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
- 20.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 10 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE FISCAL



<p>Descrição Sintética: - Executar tarefas inerentes às áreas de fiscalização. Descrição Analítica: - Instaurar e instruir processos por infrações às leis e posturas municipais; - Orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; - Executar auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; - Proceder a cobrança de tributos municipais, bem como, dos acessórios e penalidades nos casos previstos em lei; - Realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, revisões, isenções, imunidades, demolições e pedido de baixa de inscrição; - Efetuar diligências; - Gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação; - Emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; - Fiscalizar todo e qualquer tipo de comércio, inclusive vendas ambulantes, quanto sua regularização e legislação do município, para fim de expedição de Alvará de Licença; - Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal nº 2.747/2006 de Zonamento de uso e ocupação do solo da área urbana do município de Cianorte; - Instruir contribuintes e averiguar "in loco" suas reclamações quanto ao descumprimento das Leis Municipais; - Atuar em atividades fiscais que sejam inerentes a Secretaria de Finanças; - Exercer outras atividades correlatas ao cargo.</p>
<p align="center">AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO</p> <p>Sumário das atribuições: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições. Tarefas típicas: - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; - Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores; - Fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas; - Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo; - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar observando os requisitos técnicos para circulação; - Executar outras tarefas correlatas. - Fiscalizar o disposto no Código de Postura (Lei Municipal nº 2.749, de 10 de outubro de 2006 ou outra que vier substituí-la) e demais Leis Municipais em assuntos relacionados ao trânsito, atuando e aplicando as medidas administrativas, quando necessário. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 50/2019).</p>
<p align="center">ARQUITETO</p> <p>Descrição Sintética: Projetar, orientar e supervisionar a construção de próprios públicos, obras urbanísticas e de caráter urbanístico. Descrição Analítica: - Projetar e coordenar a elaboração de Projetos Arquitetônicos de obras civis executadas pela Administração; - Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando a expansão e ocupação racional do espaço físico-urbano do Município; - Executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
<p align="center">ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</p> <p>Descrição Sintética: Executar tarefas inerentes às áreas administrativas. Descrição Analítica: - Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; - Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; - Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeitos comparativos; - Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; - Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivo, fichários e outros; - Executar outras tarefas correlatas.</p>
<p align="center">ENGENHEIRO AGRÔNOMO</p> <p>Descrição Sintética: Desempenhar, planejar, coordenar e executar atividades agropecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promovendo a extensão rural. Descrição Analítica: - Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de desenvolvimento para a pecuária, ou melhorar a já existente. - Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; - Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita; - Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar os já existentes; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Participar, conforme a política interna, de projetos, cursos, eventos e convênios; - Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Prestar assistência e consultoria técnicas. - Executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>
<p align="center">ENGENHEIRO CIVIL</p> <p>Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de engenharia. Descrição Analítica: - Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e a qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas; - Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos diversos de área, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados / outros; - Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos, utilizados em obras; - Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; - Executar outras tarefas correlatas.</p>
<p align="center">ENGENHEIRO ELETRICISTA</p> <p>Sumário das atribuições: Executar e acompanhar os trabalhos na área de engenharia elétrica, que atendam às necessidades e interesses do Município. Tarefas típicas: - Elaborar e acompanhar projetos técnicos na área de engenharia elétrica, que atendam às necessidades e interesses do Município. - Executar obras e serviços técnicos na área da engenharia elétrica, para atendimento das necessidades do Município de Cianorte; - Fiscalizar a execução de serviços elétricos, telefônicos, telecomunicações e de informática, nos próprios municipais, executados pelas equipes elétricas, de informática e/ou por terceirizados; - Elaborar e/ou assessorar a elaboração de requisições de serviços ou compra de equipamentos elétricos; - Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica para a realização de serviços elétricos; - Emitir laudos e pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; - Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente para os serviços prestados; - Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; - Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. - Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; - Dirigir veículos do Município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; - Outros serviços afins.</p>
<p align="center">FISCAL AMBIENTAL</p>

<p>Sumário das atribuições: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de ambientais, no âmbito de suas atribuições. Tarefas Típicas: - Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais; - Fiscalizar e autuar as atividades atinentes a loteamentos, desmembramentos irregulares e clandestinos; - Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; - Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; - Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; - Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; - Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; - apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; - apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; - verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; - proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; - instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; - emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; - Dirigir veículos do Município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; - Proceder em lançamentos não tributários; - Executar outras atividades afins.</p>
<p align="center">PSICOLOGO</p> <p>Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de psicologia. Descrição Analítica: - Avaliar clientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente e outros serviços especializados; - Prestar atendimento psicológico ou de ordem psicoterapêutico e/ou de cunho preventivo, através de sessões individuais ou grupais para orientar o cliente na elaboração de problemas psíquico e favorecer a promoção da saúde mental; - Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; - Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir os objetivos estabelecidos; - Participar de equipes visando o incremento aprimorando o desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição; - Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho de pessoal de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; - Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas.</p>
<p align="center">TRIBUTADOR</p> <p>Descrição Sintética: Executar tarefas inerentes à área tributária. Descrição Analítica: - Efetuar o lançamento de tributos imobiliários; - Efetuar cálculos de tributos; - Informar requerimentos concernentes a tributos; - Elaborar Editais de Contribuição de Melhorias; - Divulgar a data de vencimento, prazos para pagamento de tributos e outros avisos aos contribuintes; - Inscrever os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; - Receber declarações fiscais e verificar se as mesmas obedecem as normas regulamentares; - Atender os contribuintes de tributos; - Executar outras tarefas correlatas.</p>

ANEXO II - DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO

<p align="center">CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO & MÉDIO TÉCNICO</p> <p>Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação;</p> <p>Use dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.</p> <p>Raciocínio Lógico: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistema de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios e polinômios e produtos notáveis; Estatística - medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.</p> <p>Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos extensões RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.</p> <p>Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.</p>
<p align="center">CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</p> <p>Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.</p> <p>Raciocínio Lógico: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistema de equações do 1º e 2º grau; Função composta e função inversa; Logaritmos; Sequências; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.</p> <p>Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos extensões RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.</p>



<p>Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cianorte e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.</p>	<p>Projetos de extensão de rede; Iluminação Pública; REURB; Lei nº 13.465, de 2017; Loteamentos; Projetos Elétricos e as construções públicas; BIM (<i>Building Information Modeling</i>); Normas técnicas relacionadas a Iluminação Pública (NBR 5101:2012); Normas ABNT relacionadas a Iluminação Pública; Circuitos elétricos: leis e conceitos básicos, comportamento de componentes e de circuitos no domínio tempo e no domínio frequência; sistemas polifásicos; linhas de transmissão; Eletrônica: análise de operação e projeto de circuitos com diodos, transistores e amplificadores operacionais; Conversão de energia: princípios de funcionamento de transformadores (monofásicos e trifásicos), geradores e motores (corrente contínua, monofásicos e trifásicos); Sistemas de controle: análise de sistemas realimentados, diagramas de blocos e de fluxo de sinal, critérios de estabilidade e compensação; Softwares de desenho de engenharia: AutoCAD, softwares de geoprocessamento: ArcGIS, QGIS; WEBGEO (software de uso para elaboração de projetos elétricos); Normas técnicas da COPEL.</p>
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE FISCAL Lei Municipal nº 2.747/2006 de Zonamento de uso e ocupação do solo da área urbana do município de Cianorte; Lei Complementar nº 177/2022 – Dispõe sobre o Zonamento de uso e ocupação do solo urbano do município de Cianorte; Fiscalização de comércio locais; Noções de Direito Constitucional – Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Teoria Geral da Constituição. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Processo tributário. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações.</p>	<p>FISCAL AMBIENTAL Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Legislação ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Recursos energéticos e energias renováveis. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais. Auditoria e licenciamento ambiental. Biossegurança. Degradação e poluição ambiental. Impactos ambientais das políticas públicas. Zonamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei Estadual 20.607/2021 - Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná; Lei Municipal 4448/2010 - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Controle da poluição ambiental; Geoprocessamento; Monitoramento do solo, ar e água; CONAMA Nº 357 - Qualidade da água; CONAMA Nº 491 - Qualidade do Ar; CONAMA Nº 420 - Qualidade do Solo; Impactos ambientais: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental; Licenciamento ambiental; Resolução CEMA 105/2019 - critérios básicos e tipos de licenças; Lei Complementar Municipal 142/2021 - Classificação de Risco das Atividades Econômicas; Lei Complementar Municipal 174/2022 - Plano Diretor do Município de Cianorte; Lei 9.605/98 - Crimes Ambientais; Lei 12.651/2012 - Código Florestal; Lei 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e suas alterações; Lei Estadual 11.054/95 - Lei Florestal do Estado do Paraná; Lei Municipal 2067/2000 e suas alterações - Parque Municipal Cinturão Verde; Plano de Manejo do Parque Municipal Cinturão Verde; Plano Municipal de Arborização Urbana; Lei Municipal 1277/90 - Plano de Arborização Urbana de Cianorte e suas alterações; Lei Complementar Municipal 177/2022 - Uso e Ocupação do Solo; Normas ABNT NBR 150 - ISO 14.001:2015; ISO 14004:2018 - Sistema de Gestão Ambiental; Desenvolvimento Sustentável: conceito, objetivos e diretrizes; Lei Municipal 2086/2000 - Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas alterações; Decreto 11.075/2022 - Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa.</p>
<p>AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Sistema viário. Direção defensiva e medidas de segurança para o trânsito. Primeiros socorros. Fiscalização eletrônica, de documentos e de excesso de peso e dimensões. Auto de infração. Noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública). Noções de Direito Penal e Processual (crimes contra a Administração pública e prisão em flagrante). Noções de Direito Administrativo: Conceito, funções e princípios da Administração Pública.</p>	<p>PSICÓLOGO Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das CAPS de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos AÇES pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS; a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Alcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular. Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.</p>
<p>ARQUITETO Densidade urbanística; Projeto de Arquitetura; Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura: concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico em suas diferentes fases (do estudo preliminar ao projeto executivo); Métodos e técnicas de desenho e projeto; Noções de representação gráfica digital: AutoCAD e Sketch-up; Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano; Domínios Público e Privado; Programação de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Sustentabilidade e suas aplicações no projeto de Arquitetura e Normas de acessibilidade para portadores de deficiências físicas. Conhecimento em BIM (Modelagem de Informação da Construção) com Revit. Materiais e técnicas de construção: Especificações de materiais e acabamentos; Sistemas construtivos; Sistemas estruturais: madeira, concreto, metálico; Fundações; Noções básicas de instalações: hidráulica, elétrica, incêndio, segurança, luminotécnica, cabeamento lógico, ar condicionado, gás, águas pluviais; Conforto térmico e acústico; Iluminação natural e artificial; Fiscalização e Gerenciamento: Prática profissional; Compatibilização de projetos complementares; Caderno de encargos; Orçamento: levantamento de quantitativos, composição de custos; Planejamento da obra e controle físico financeiro; Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços em geral; Processos de aprovação de projetos; Processos licitatórios de obras; Planejamento Urbano; História da Arquitetura; Lei Federal nº 10.257/01; Locação de obras e Projeto paisagístico. Conhecimento da Legislação Municipal: Lei 174/2022 – Plano Diretor; Lei 175/2022 – Perímetro Urbano; Lei 176/2022 – Parcelamento do Solo; Lei 177/2022- Zonamento uso e ocupação do solo; Lei 178/2022 – Lei Sistema Viário; Lei 179/2022 – Código de obras e Lei 180/2022 – Código de posturas.</p>	<p>TRIBUTADOR Noções de Direito Constitucional – Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Teoria Geral da Constituição. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Noções de Direito Administrativo - Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo; o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário - Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Noções de Direito Civil - A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acesso física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal – Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei nº 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade – Lei nº 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei nº 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. Auditoria Contábil/Fiscal - Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.</p>
<p>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos.</p>	<p>ENGENHEIRO CIVIL Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas e obras de arte. Conhecimento na elaboração dos seguintes projetos, conforme Normas Técnicas vigentes sobre cada tipo: Projetos Estruturais (concreto armado, madeira, estrutura metálica e alvenaria estrutural); Projetos de Drenagem urbana; Projetos elétricos em baixa tensão; Projetos de instalações hidráulicas de água fria; Projetos de Prevenção e Combate a incêndio e Projetos de fundações. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Conhecimento em BIM (Modelagem de Informação da Construção). Noções saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.</p>
<p>ENGENHEIRO AGRÔNOMO Agricultura, quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores e dafio-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/ alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: irrigação e drenagem. Pecuaría – Economia Agrícola – teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola. Política macroeconômica e agricultura. Instrumento de política agrícola: créditos preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover “dias de campo” para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.</p>	<p>ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</p>
<p>ENGENHEIRO ELETRICISTA</p>	<p> ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010</p>

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ISENÇÕES	
Publicação do edital	10/05/2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/05/2023 a 21/05/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	24/05/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	25/05/2023 a 26/05/2023
Homologação das isenções	30/05/2023
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	15/05/2023 a 13/06/2023
Período para juntada de laudo médico (PeD & Condição Especial)	13/06/2023 a 15/05/2023
Período para pagamento da taxa de inscrição	14/06/2023
Divulgação do deferimento da inscrição	19/06/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	20/06/2023 a 21/06/2023
Homologação das inscrições	26/06/2023
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	29/06/2023
Aplicação da prova objetiva	09/07/2023
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	10/07/2023
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	11/07/2023 a 12/07/2023
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	08/08/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	08/08/2023
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	08/08/2023
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	09/08/2023 a 10/08/2023
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	15/08/2023
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
Convocação para o teste de aptidão física	21/08/2023
Prazo para candidatas grávidas ou em estado puerperal solicitarem alteração da data	22/08/2023 a 24/08/2023
Aplicação do teste de aptidão física	27/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	13/09/2023
Período para recurso contra o resultado preliminar	14/09/2023 a 15/09/2023
Divulgação do resultado definitivo	20/09/2023
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	20/09/2023
Período para recurso contra o resultado final e classificação	21/09/2023 a 22/09/2023
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	27/09/2023

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Cianorte, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) _____ portador(a) do CIRG n.º _____, goza de boas condições de saúde, estando **APTO (A)** para realizar o Teste de Aptidão Física integrante do Exame de Capacidade Física do Concurso Público promovido pelo Município de Cianorte, Estado do Paraná.

() Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X"** OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:

- I. Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
- II. Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo IV ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
- III. O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

RETIFICAÇÃO N.º 01

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as disposições contidas no



Edital de Abertura nº 01.001/2023 do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Fica **INCLUÍDO** no item 5.24 do edital de abertura 01.001/2023, a previsão de solicitação de isenção da taxa de inscrição para candidatos na condição de Jovens que estão em busca de emprego, na forma que segue:

5.24-A Da Isenção – Jovens que estão em busca de emprego:

5.24-A.10 candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de jovens de 16 até 24 anos de idade deverá:

- a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 15/05/2023 até as 23h59min do dia 21/05/2023**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS;
- c) comprovar que o candidato não possui vínculo empregatício vigente, mediante fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), especificamente das páginas de qualificação civil, do último contrato de trabalho e o seu verso;

Art.2º Também fica **RETIFICADO** o ANEXO II do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange o conteúdo de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** comum ao cargo de **AGENTE FISCAL**, passando a vigorar os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Lei Municipal nº 2.747/2006 de Zoneamento de uso e ocupação do solo da área urbana do município de Cianorte;

LEIA-SE:

Lei Complementar n.º 177/2022 – Dispõe sobre o Zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do município de Cianorte;

Art.3º O Edital de Abertura nº 01.001/2023 será consolidado de forma a contemplar as retificações dispostas nesta retificação.

Art.4º A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Cianorte, 12 de maio de 2023.

Marco Antonio Franzato

Prefeito

PORTARIA Nº 819/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando 156/2023, de 27 de Abril de 2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, férias no período de **03/05/2023 e 11/05/2023**, a servidora pública municipal **SUELI FALCIONE MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 144/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 02 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

PORTARIA Nº 840/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **FLAVIANA LAYARA RAVALES DA SILVA** da função gratificada de **SUPERVISÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, a partir de **07 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

PORTARIA Nº 841/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 60/2023, de 02 de Maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, FLAVIANA LAYARA RAVALES DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 12 da tabela de vencimentos do município, a partir de **08 de Maio de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 842/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5701, de 26/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **SONIA APARECIDA AGOTI SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/06/2017 a 04/06/2022 no período de **02/05/2023 a 30/07/2023**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 843/2023 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5878 de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **PAULIANE MORENO GUIDES**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **03 de Maio de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 844/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, LUCAS MEIRA PEREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.366/2022, Art. 1º, de 29 de março de 2022, a partir de **03 de Maio de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 848/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 042/2023, de 02/05/2023, da Divisão de Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **BRUNO DUARTE FERREIRA** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, no período de **03/05/2023 a 16/05/2023**, devido à necessidade do Município.
Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 849/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 064/2023, de 24/04/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **MARCELO HENRIQUE DE MENEZES** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no período de **02/05/2023 a 16/05/2023**, devido à necessidade do Município.
Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 850/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando 157/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **MARINEUSA SANTIAGO CRIZOL**, da função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS**, a partir de **30 de Abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 851/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando 157/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **KELY CRISTINA RIBEIRO JACOMINI DE SOUZA** da função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 20 HORAS**, a partir de **30 de Abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 852/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 157/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **MIRYAN CASSIA AGUILERAMACHADOKEPE** da função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA, DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO - 20 HORAS**, a partir de **30 de Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 853/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 157/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **JULIANA PIOVESAN VIEIRA** da função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 1º, 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 20 HORAS** a partir de **30 de Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 854/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 157/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **CLAUDIA ROBERTA AMORIM PEREIRA STEFANE** da função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 1º, 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40 HORAS** a partir de **30 de Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 855/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 157/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **KATIA DAVID CARNICELLI CARDOZO** da função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40 HORAS** a partir de **30 de Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 856/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 157/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **KELEY LORENA MENDES MELLUZZI** da função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40 HORAS** a partir de **30 de Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 857/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 157/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **DENISE FRANCIELE MARCOLA BERTHOLASSO PIMENTA** da função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 4º E 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40 HORAS** a partir de **30 de Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 858/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando 157/2023, de 28/04/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **FRANCIELE ALVES GONCALVES** da função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA I e II) - 20 HORAS** a partir de **30 de Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 860/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c o Decreto nº 67/2023 de 30/03/2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **MARINEUSA SANTIAGO CRIZOL**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (INFANTIL 4 E 5) - 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 861/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c o Decreto nº 67/2023 de 30/03/2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **KELY CRISTINA RIBEIRO JACOMINI DE SOUZA**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE GESTÃO ESCOLAR - 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 862/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c o Decreto nº 67/2023 de 30/03/2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **MIRYAN CASSIA AGUILERA MACHADO KEPE**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE CERTIFICAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA, EDUCAÇÃO CONECTADA E APOIO AS INICIATIVAS AO ENSINO SUPERIOR - 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 863/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c o Decreto nº 67/2023 de 30/03/2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **JULIANA PIOVESAN VIEIRA**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE ALFABETIZAÇÃO - 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 864/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c o Decreto nº 67/2023 de 30/03/2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **CLAUDIA ROBERTA AMORIM PEREIRA STEFANE**, para desempenhar a função gratificada

de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO INTEGRAL - 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo para cada padrão gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 865/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c o Decreto nº 67/2023 de 30/03/2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **KATIA DAVID CARNICELLI CARDOZO**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA, GEOGRAFIA E ENSINO RELIGIOSO) - 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo para cada padrão gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 866/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c o Decreto nº 67/2023 de 30/03/2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **KELEY LORENA MENDES MELLUZZI**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E ARTE) - 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo para cada padrão gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 867/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c o Decreto nº 67/2023 de 30/03/2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **DENISE FRANCIELE MARCOLA BERTHOLASSO PIMENTA**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE MATEMÁTICA - 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo para cada padrão gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 868/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c o Decreto nº 67/2023 de 30/03/2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **FRANCIELE ALVES GONCALVES**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, PROGRAMAS E PROJETOS - 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 869/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c o Decreto nº 67/2023 de 30/03/2023 e tendo em vista o contido no Memorando nº 165/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **VANESSADE OLIVEIRA FERNANDES**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 870/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 106/2019, 030/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhes a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Jhymis Palpinelli	Assistente Social	A partir de 03/04/2023
Juarez Lemos dos Santos junior	Carpinteiro	A partir de 15/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 871/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná e o Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art.1º - **CEDER**, a servidora pública municipal **KARINE CIRIACO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná, **no período de 12/04/2023 à 11/04/2024**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 872/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FABIANE CARRER DE LIMA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **21/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **JOSIANE MARTINS BARRIM**, matrícula 3507601, vaga remanescente de Professor de Apoio à comunicação Alternativa - PAC, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 873/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4991, de 11/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **DANIELE GARCIA BODEZAN BONFANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO**, Renovação da licença sem vencimentos, por mais 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **10 de Maio de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 883/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 3819 de 15 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **ISABEL CRISTINA BARCOS DE ARAUJO**, pensão por morte de seu esposo o servidor **WALTER ASSUNÇÃO DE ARAUJO**, ocorrido em 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 5.947,28 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 71.367,36 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), em cota vitalícia de 62,5% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), conforme Emenda à Lei Orgânica nº 006/2022, para a esposa **ISABEL CRISTINA BARCOS DE ARAUJO**.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 40º, § 7º, da Constituição Federal, com o artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e com o reajuste respeitando os termos do item 18, II, "b" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, e Art. 13 da ELOM nº 06/2022, e o reajuste se dará **por índice inflacionário**.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COMEFEITOS RETROATIVOS A 23 de Fevereiro de 2023.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 884/2023-SEC/ADM

O Prefeito em do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo protocolado sob nº 4.474 de 29 de março de 2023;

Considerando o Parecer Jurídico nº 018/2023, de 04/04/2023 da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, c/c o Parecer Jurídico nº 562/2023, de 26/04/2023, da Procuradoria do Município de Cianorte;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a redação do artigo 2º da Portaria nº 599/2023-SEC/ADM, de 20 de Março de 2023, (Publicada na Edição nº 2527 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 21/03/2023) de **LUCIMAR DOS SANTOS DIAS**, concedendo pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado **ALDAIR DIAS**, o qual passa a vigorar conforme segue abaixo:

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 4.828,72 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), em cota **vitalicía**, para a esposa **LUCIMAR DOS SANTOS DIAS**.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 599/2023-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 885/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 037/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório do servidor abaixo relacionado, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Rodnaldo Somera	Professor de Educação Física 20HS	A partir de 26/04/2023
-----------------	-----------------------------------	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 886/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **CARLA LUANA DOS SANTOS PEREIRA BARAVIERA** classificado em 45º (quadragésimo quinto) lugar, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no Processo Seletivo Simplificado - PSS regulamentado pelo Edital n.º 001/2022, de 24 de Janeiro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do artigo 21º da Lei Municipal nº 1.267/90 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 887/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando 163/2023, de 02 de Maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, férias no período de **15/05/2023 a 23/05/2023** a servidora pública municipal **ELIANE RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 033/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 888/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando 166/2023, de 03 de Maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, férias no período de **15/05/2023 a 23/05/2023** ao servidor público municipal **MARCELO HENRIQUE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 037/2023 de 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 889/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Memorando nº 174/2023 de 05/05/2023, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, **CLAUDENIR DOS SANTOS PANTAROTI**, para em substituição exercer a função de Conselheiro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, no período de **16/05/2023 à 30/05/2023**, percebendo subsídio fixado no Anexo I da Lei Municipal nº 3.467, de 09/05/2010 e alterações, durante as férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 891/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DAYANE DA SILVA CUPERTINO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **21/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARCELA BESSANI MEZAVILLA**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 892/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **DANIELA CAETANO DE LIMA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, até **20/12/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SILVANA EVANGELISTA DIAS**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 893/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **JOSÉ MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no período de **16/05/2023 a 22/05/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 894/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, férias no dia **15/05/2023** a servidora pública municipal **IVONETE WATERMANN**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 318/2023 de 31 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 895/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando 179/2023, de 09 de Maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, férias no período de **08/05/2023 a 16/05/2023** ao servidor público municipal **OTHON DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 268/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 896/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando 179/2023, de 09 de Maio de 2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER**, férias no período de **15/05/2023 a 23/05/2023** ao servidor público municipal **JOÃO CARLOS DAVELLI**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 265/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram Notificados, para que no prazo máximo de 10 (DEZ DIAS) a partir desta Publicação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos no imóvel, calçada e sarjeta.

NOTIFICAÇÃO	ZONA	QUADRA	DATA	ENDEREÇO
5043-6	125	0004	0014	ARCO IRIS,544
5043-11	125	0011	0014	ARCO IRIS,326
5043-10	125	0011	0011	ARCO IRIS,294
5043-4	125	0004	0006	ARCO IRIS,464
5043-7	125	0005	0001	ARCO IRIS,577
5043-18	125	0018	0001	LUIZ MARQUES PIZA,39
5043-8	125	0008	0001	GUARAPUAVA,404
5043-12	125	0012	0001	COPAS VERDES,227
5043-1	125	0001	0008	MORRO BRANCO,118
4982-7	111	0001	015A	SERGIO JOAO BONAMETTI,3147
4982-8	111	0001	021R	SERGIO JOAO BONAMETTI,3053
4982-15	111	0002	016A	LUIZ ESTEVAM BARBOSA,3121
4982-26	111	0003	017R	CORONEL JOEL PINHEIRO,3105
4934-1	111	0003	014A	CORONEL JOEL PINHEIRO,3161
4982-11	111	0002	009A	SERGIO JOAO BONAMETTI,3128

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Centro Cívico, nº 100 – Fone – (44) 3619-6293
Cianorte – Paraná – Cep 87200-127
SECRETARIA DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

Em cumprimento a legislação Municipal, comunicamos que foram lavrados os autos de infração referente a falta de limpeza, pelo não atendimento as notificações. Poderão V. S. protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 5 dias úteis, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em 50%.

AUTO	ZONA	QUADRA	DATA	ENDEREÇO
96	103	0024	0009	RUA MANUEL BANDEIRA,1233
97	103	0042	0032	RUA GRAÇA ARANHA,1410
98	103	0071	0007	RUA MAGNO NEVERTI GREGHL,223
102	103	0041	0020	RUA CASIMIRO ABREU,1364
105	103	0068	0018	RUA POTY LAZZAROTO,104

Flavia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização

Secretaria de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do **CHAMAMENTO PUBLICO nº 009/2022** para: **Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de saúde, como: Consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela de Incentivo SIH-SIA/SUS Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de junho de 2013 e alterações posteriores. CREDENCIOU**, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:



- FISIOTERAPIA CIANORTE EIRELI
Prefeitura do Município de Cianorte, em 11 de maio de 2023.

Natan Mustasso Scotini
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto
Membro

Gilmar Nazario de Souza
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que através do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2022 para: *Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de saúde, como: Consultas especializadas, exames especializados, procedimentos e transporte de pacientes para outros municípios, conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores constantes na Tabela de Incentivo SIH-SIA/SUS Municipal, conforme a Lei Municipal nº 4.066/2013, de 11 de junho de 2013 e alterações posteriores. CREDENCIOU*, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a Seguinte empresa:

- CLÍNICA HIPERBÁRICA DE CICATRIZAÇÃO LTDA.
Prefeitura do Município de Cianorte, em 11 de maio de 2023.

Natan Mustasso Scotini
Membro

Rodrigo Leonardi Pinto
Membro

Gilmar Nazario de Souza
Membro

Secretaria de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato**, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04; e

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 908, Terra Boa - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Eugenio Rafael Neto, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 718.450, inscrito no CPF/MF: 140.240.399-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto aumentar a meta mensal em 6 vagas, acrescentando ao Termo de Colaboração firmado o valor de R\$ 65.188,80 (sessenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), passando o Termo de Colaboração ter o valor total de R\$ 234.679,68 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) que deverá ser utilizado conforme Segunda Versão do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acrescido será suportado pelo Município através das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento da Despesa	Fonte	Valor
13.002.08.243.0019.2100	Subvenções Sociais	1000	52.151,04
	3.1.50.43.00.00		

Parágrafo Primeiro - Sendo o restante no valor de R\$ 13.037,76 (treze mil e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) para o exercício financeiro de 2024, cuja dotação orçamentária será apresentada por meio de apostilamento no ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos Termos da Portaria Municipal nº 80/2023 de 02 de maio de 2023, publicada no Órgão Oficial do Município - edição nº 2.556,

em 03/05/2023, fica nomeada como gestora do Termo de Colaboração firmado a servidora Ana Cláudia Francisco Ruiz de Araújo, em substituição a Servidora Ana Cristina Arnaldi Silva.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados todos os termos e demais cláusulas do Termo de Colaboração ora aditado, ficando este instrumento parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
MARCO ANTONIO FRANZATO

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA
EUGENIO RAFAEL NETO

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 03 /2023 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS

Tendo em vista as disposições da Lei Complementar Municipal nº 205/2022 e da Resolução n.º 231/2022/ CONANDA e a previsão do subitem 9.2. do EDITAL Nº 01/2023 – Convocação do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, de divulgação do **EDITAL COM A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS**, torna-se pública a inexistência de impugnação aos candidatos inscritos.

Assim sendo, no dia 24/05/2023 será publicado o Edital com a Relação Completa dos Candidatos Deferidos e Indeferidos para o Processo de Escolha, no Órgão Oficial do Município.

Cianorte, 12 de maio de 2023.

Aline Rosa Kist
Secretária Municipal de Assistência Social

ATA Nº 18/2023 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO PLANO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO À DELIBERAÇÃO ESTADUAL Nº16/2022/SEJUF/CDI/PR

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria 10/2021, em cumprimento com as exigências da Lei federal 13.019/2014, do Edital de Credenciamento Público Nº 04/2018. Feitas as análises dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil recanto dos Velhinhos de Cianorte, que solicitou repasse de recursos financeiros para despesas de Capital/Custeio conforme Deliberação Estadual Nº16/2022 SEJUF/CDI/PR, foi extraído o seguinte parecer: Vistos e analisados o requerimento, os documentos e as certidões protocolados sob processo nº4433 em 29/03/2023, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social Recanto dos Velhinhos de Cianorte, CNPJ 77.239.069/0001-05, apresentou as certidões e Plano de Trabalho, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta comissão entende que a organização cumpre os requisitos para formalização da parceria, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura e que o que o Plano de Trabalho apresentado está em acordo com as previsões da Deliberação 016/2022/SEJUF/CDI/PR e, portanto, considera como APTA, para formalização de TERMO DE FOMENTO para viabilização de repasse financeiro nos termos previstos pela referida deliberação." É o parecer da comissão. Em tempo, salienta-se que a membra da comissão Jéssica de Oliveira Gonçalves, não se fez presente por encontrar-se em período de licença maternidade. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da comissão.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membra

Matheus de Matos Gumieiro
Membro

Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Membra

Jéssica de Oliveira Gonçalves
Membra

Adriana Regina da Silva de Souza
Membra



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE MAIO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE CIANORTE-PR, em sua Assembleia Ordinária realizada em 12 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.973/2018, de 08 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Inscrição e Acompanhamento, responsável por avaliar os pedidos de inscrição das entidades e suas reavaliações no Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, a qual ficou composta pelos seguintes membros:

- Conselheiro não Governamental e Presidente: Rodrigo da Silva Theodoro;
- Conselheiro não Governamental: Jorge Luis Rodrigues;
- Conselheira Governamental: Taniellem Cristina das Mercês.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rodrigo da Silva Theodoro

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas

Comissão de Monitoramento e Avaliação**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº03/2022, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte- APMI, com a finalidade de prestar **serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos**, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que a integrante Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa não se fez presente, pois se encontra exonerada. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 12 de maio de 2023.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa
Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Rafaela Alves Meira
Patricia Freires da Silva dos Santos
Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks
Comissão de Monitoramento e Avaliação

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de colaboração nº06/2022, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte- APMI, com a finalidade de prestar **serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos**, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco, verificando o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório

Técnico do gestor da parceria HOMOLOGA o referido relatório e parecer. A tempo, salienta-se que a integrante Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa não se fez presente, pois se encontra exonerada. Subscrevem-se os membros da Comissão.

Cianorte, 12 de maio de 2023.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa
Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Rafaela Alves Meira
Patricia Freires da Silva dos Santos
Renata Fancielle Moreira Peruci Ecks

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte - APMI, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 3/2023, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte-APMI

Endereço: Rua Santos nº 312 – Zona 03

E-mail: apmicianorte@hotmail.com

Telefone: (44) 3019-5636

Número do Termo de Fomento: 03/2022

Serviço realizado pela OSC: Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as mulheres gestantes

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O **Serviço de Proteção Social Básica, ofertado pela OSC** por meio da parceria com o Município, é um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio-natalidade no Município de Cianorte, cujo objetivo é amparar e preparar as mães para a chegada do bebê, estimulando uma gestação tranquila, visando melhorar a situação de vida das mulheres atendidas, promovendo a proteção e a assistência a maternidade e a infância de 0 (zero) a 18 (dezoito) meses de idade.

O serviço realiza a acolhida, segurança do convívio familiar e comunitário, desenvolvimento de autonomia, fomentar a aquisição de conhecimento visando ampliar capacidades para a vida profissional e o acesso ao trabalho. No que diz respeito às metas estabelecidas no Termo de Fomento, o SCFV visa atender mensalmente 75 adolescentes, jovens e adultas, gestantes e nutrízes e crianças até 18 meses de idade, ao longo de 06 meses.

O serviço caracteriza-se como permanente e continuado, sendo que a OSC funciona nos cinco dias da semana, nos turnos da manhã e tarde, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, ofertando, por meio de seus serviços, o acesso ao público atendido, encaminhado pelos equipamentos socioassistenciais cumprindo com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por meio do Termo de Fomento nº 03/2022, o qual esteve vigente de 01 de agosto de 2022 a 30 de abril de 2023. A OSC executou o valor com despesas de custeio e realizou a devolução de R\$ 1.183,12 (mil cento e oitenta e três reais e doze centavos), sendo que R\$ 678,53 (seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) refere-se a rendimento de aplicações financeiras.



IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento:

Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, conforme mencionado no item II do presente relatório.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Fomento entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações necessárias para o desenvolvimento do trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública, assim como o remanejamento de valores.

A gestora da parceria, Ana Cristina Arnaldi Silva, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 153/2022, passam a fazer as seguintes considerações: Embora a OSC tenha devolvido uma quantidade significativa de parte do recurso, o mesmo foi executado a contento, todavia se faz necessário um planejamento adequado para utilização integral.

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 10 de Maio de 2023.

Ana Cristina Arnaldi Silva

Gestora dos Termos de Colaboração -Portaria nº 3/2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto do artigo 64, Parágrafos 1º e 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do Município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação, do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Proteção à maternidade e à Infância de Cianorte - APMI, a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 3/2023, passa a se manifestar:

Identificação:

Nome da OSC: Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte-APMI

Endereço: Rua Santos nº 312 – Zona 03

E-mail: apmicianorte@hotmail.com

Telefone: (44) 3019-5636

Número do Termo de Fomento: 06/2022

Serviço realizado pela OSC: Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as mulheres gestantes

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

O Serviço de Proteção Social Básica, ofertado pela OSC por meio da parceria com o Município, é um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio-natalidade no Município de Cianorte, cujo objetivo é amparar e preparar as mães para a chegada do bebê, estimulando uma gestação tranquila, visando melhorar a situação de vida das mulheres atendidas, promovendo a proteção e a assistência a maternidade e a infância de 0 (zero) a 18 (dezoito) meses de idade.

O serviço realiza a acolhida, segurança do convívio familiar

e comunitário, desenvolvimento de autonomia, fomentar a aquisição de conhecimento visando ampliar capacidades para a vida profissional e o acesso ao trabalho. No que diz respeito às metas estabelecidas no Termo de Fomento, o SCFV visa atender mensalmente 75 adolescentes, jovens e adultas, gestantes e nutrízes e crianças até 18 meses de idade, ao longo de 06 meses.

O serviço caracteriza-se como permanente e continuado, sendo que a OSC funciona nos cinco dias da semana, nos turnos da manhã e tarde, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com base em relatório, bem como visita realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observou-se que a OSC cumpriu com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, realizando as atividades planejadas, ofertando, por meio de seus serviços, o acesso ao público atendido, encaminhado pelos equipamentos socioassistenciais cumprindo com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A administração pública realizou o repasse financeiro para a OSC no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por meio do Termo de Fomento nº 06/2022, o qual esteve vigente de 10 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023. A OSC executou o valor com despesas de custeio e realizou a devolução de R\$ 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos). Não houve rendimento de aplicações financeiras.

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento:

Após análise do plano de trabalho, relatório de execução do objeto e relatório da comissão de Monitoramento e Avaliação pautado em visita realizada na OSC, verificou-se que foram cumpridas as metas e alcançados os resultados estabelecidos no Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, conforme mencionado no item II do presente relatório.

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou acompanhamento com caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria formalizada por meio de Termo de Fomento entre a administração pública e a OSC. Monitorou e avaliou o alcance das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e as adequações necessárias para o desenvolvimento do trabalho. Acompanhou o cumprimento dos repasse conforme o cronograma de desembolso e verificou a prestação de contas da execução financeira apresentada à administração pública, assim como o remanejamento de valores.

A gestora da parceria, Ana Cristina Arnaldi Silva, graduada em Serviço Social, servidora estatutária, ocupante do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 153/2022, passam a fazer as seguintes considerações: Embora a OSC tenha devolvido uma quantidade significativa de parte do recurso, o mesmo foi executado a contento, todavia se faz necessário um planejamento adequado para utilização integral.

O repasse do recurso financeiro foi realizado regularmente pela administração pública à OSC, o objeto da parceria foi executado e os objetivos e metas alcançados. A Instituição encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de boa qualidade tanto na esfera administrativa como na socioassistencial. É o parecer.

Cianorte, 10 de Maio de 2023.

Ana Cristina Arnaldi Silva

Gestora dos Termos de Colaboração -Portaria nº 3/2023

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Diretoria de Trânsito





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 16/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZB2084	116100T000667451	19/04/2023	54600

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXX1D81	116100T000195638	20/04/2023	54600
GJN3F79	116100T000732724	20/04/2023	58600

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AA9204	275050T00004572	26/04/2023	51851
ABL6830	275050T00004201	27/04/2023	76331
ABM0526	275050T00002814	25/04/2023	51930
AEQ7100	275050T00004539	26/04/2023	51851
AFH9044	275050T00004008	24/04/2023	76331
AGB6024	275050T00004020	26/04/2023	55414
AGD0906	275050T00002984	26/04/2023	57200
AHK1G49	275050T00004576	26/04/2023	51851
AHS0G56	275050T00002727	24/04/2023	60501
AHS0G56	275050T00002728	24/04/2023	76332
AIN1331	275050T00004525	25/04/2023	76331
AIZ0063	275050T00004579	26/04/2023	65640
AIZ0063	275050T00004577	26/04/2023	57380
AKR9E75	275050T00004562	26/04/2023	51851
ALK1175	275050T00004017	26/04/2023	76331
ALP0158	275050T00002735	24/04/2023	76332
ALX6A42	275050T00004566	26/04/2023	51851
AMI0092	275050T00004565	26/04/2023	51851
AMN1629	275050T00004552	26/04/2023	51851
AMQ0484	275050T00004096	27/04/2023	76331
ANC2C38	275050T00004024	28/04/2023	76331
AOH2581	275050T00004555	26/04/2023	51851
AOO9A49	275050T00004524	25/04/2023	76331
AOT9A05	275050T00004596	27/04/2023	51851
AOU2E99	275050T00004508	24/04/2023	76331
AOY3E46	275050T00004546	26/04/2023	51851
APA6J72	275050T00004505	24/04/2023	76331
APB5306	275050T00004530	25/04/2023	76331
APB7308	275050T00004564	26/04/2023	76841
API9052	275050T00004021	26/04/2023	55417
APL7561	275050T00004529	25/04/2023	76331
AQT6000	275050T00004584	26/04/2023	51851
AQX9E05	275050T00004528	25/04/2023	76331
ARA2883	275050T00004571	26/04/2023	76841
ARM2212	275050T00004612	27/04/2023	76331
ASF8A71	275050T00004561	26/04/2023	51851
ASJ8I37	275050T00004092	25/04/2023	55417
ASR2633	275050T00004593	26/04/2023	55417

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 4



ASW6C99	275050T00004610	27/04/2023	51851
ASX0B05	275050T00004583	26/04/2023	51851
ASX3249	275050T00004586	26/04/2023	51851
ASX4637	275050T00004517	25/04/2023	76331
ATE5772	275050T00004518	25/04/2023	76331
ATL1H53	275050T00004580	26/04/2023	51851
ATS4794	275050T00004547	26/04/2023	51851
AUA4498	275050T00004519	25/04/2023	76331
AUF7F90	275050T00004095	27/04/2023	76331
AUF8990	275050T00004502	24/04/2023	76331
AUF8990	275050T00004545	26/04/2023	76331
AUF8990	275050T00004007	24/04/2023	76331
AUF8990	275050T00004544	26/04/2023	51851
AUK2995	275050T00004213	28/04/2023	73662
AUO6E21	275050T00004203	28/04/2023	76331
AUR6668	275050T00004091	24/04/2023	76331
AUT0204	275050T00004535	26/04/2023	51851
AVH1C99	275050T00004567	26/04/2023	51851
AVJ9295	275050T00004563	26/04/2023	51851
AVO3665	275050T00004204	28/04/2023	55417
AVV1193	275050T00002811	24/04/2023	55414
AWC2606	275050T00004542	26/04/2023	51851
AWE4743	275050T00004582	26/04/2023	51851
AWE6615	275050T00004594	26/04/2023	76251
AWG7D63	275050T00004205	28/04/2023	76331
AWJ3A90	275050T00002734	24/04/2023	76332
AWM5A88	275050T00004514	25/04/2023	76331
AWN2197	275050T00004527	25/04/2023	76331
AWT4J32	275050T00004604	27/04/2023	51851
AWY1416	275050T00004548	26/04/2023	51851
AXN1257	275050T00004009	25/04/2023	76331
AXQ7140	275050T00002812	24/04/2023	55414
AXS7096	275050T00004573	26/04/2023	51851
AYF6185	275050T00004494	22/04/2023	51930
AYH1F49	275050T00004574	26/04/2023	51851
AYV8203	275050T00002733	24/04/2023	76332
AZD8041	275050T00004613	27/04/2023	60250
AZP5C38	275050T00004016	26/04/2023	73662
AZW5H88	275050T00004570	26/04/2023	51851
BAC8497	275050T00004575	26/04/2023	51851
BAJ4G03	275050T00004512	25/04/2023	76331
BAO3482	275050T00004538	26/04/2023	51851

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 4





BBA8329	275050T000004015	25/04/2023	54870
BBF6A45	275050T000004603	27/04/2023	76331
BBJ2040	275050T000004520	25/04/2023	76331
BBJ2040	275050T000004532	25/04/2023	76331
BBJ6B37	275050T000004211	28/04/2023	76331
BBP8E77	275050T000003163	28/04/2023	76331
BBU8A77	275050T000004568	26/04/2023	51851
BBW3620	275050T000004531	25/04/2023	76331
BBX5893	275050T000004206	28/04/2023	76331
BCH8570	275050T000004495	24/04/2023	76332
BCM5I56	275050T000004210	28/04/2023	76331
BCP4266	275050T000004551	26/04/2023	76331
BCP4266	275050T000004560	26/04/2023	51851
BCT4B07	275050T000004014	25/04/2023	55417
BCW1C32	275050T000004615	27/04/2023	60250
BCZ3F21	275050T000004094	27/04/2023	76331
BDE1D98	275050T000004595	26/04/2023	76252
BDG0E96	275050T000004585	26/04/2023	51851
BDJ5D21	275050T000004498	24/04/2023	76331
BDO4B30	275050T000004208	28/04/2023	76331
BDR6B30	275050T000004559	26/04/2023	51930
BDR6B30	275050T000004560	26/04/2023	51851
BDT5J79	275050T000004496	24/04/2023	76841
BDU3C77	275050T000004523	25/04/2023	76331
BDX4A96	275050T000004207	28/04/2023	76331
BEF4A85	275050T000004097	27/04/2023	76331
BEI9C43	275050T000004549	26/04/2023	51851
BEJ1501	275050T000004100	27/04/2023	76331
BEM6H58	275050T000004516	25/04/2023	76331
BEM9G51	275050T000004558	26/04/2023	76331
BEP2B78	275050T000004513	25/04/2023	76331
BES7H84	275050T000004597	27/04/2023	51930
BES7H84	275050T000004598	27/04/2023	51851
CSX4815	275050T000004515	25/04/2023	76331
DID9189	275050T000004609	27/04/2023	51851
DMK7F04	275050T000004581	26/04/2023	51851
DOG5C19	275050T000004602	27/04/2023	51930
DTC2555	275050T000004589	26/04/2023	51851
EKM1E39	275050T000004599	27/04/2023	51851
EMO3C35	275050T000004023	28/04/2023	76331
EOE8H51	275050T000004012	25/04/2023	76331
ETQ2D81	275050T000002813	25/04/2023	76331

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 4



EZD4C35	275050T000003162	26/04/2023	76332
FBO9112	275050T000004499	24/04/2023	76331
FLA6G50	275050T000002737	24/04/2023	76332
FXK4125	275050T000004202	28/04/2023	55411
GBOT7I5	275050T000004501	24/04/2023	76331
GBY6A59	275050T000004018	26/04/2023	76252
GNF5H38	275050T000004497	24/04/2023	51930
HRV9E47	275050T000004540	26/04/2023	51851
HRV9E47	275050T000004541	26/04/2023	76331
HSV7C33	275050T000004093	25/04/2023	76331
IOE4I44	275050T000004553	26/04/2023	51851
IOE4I44	275050T000004554	26/04/2023	76331
MDL2E98	275050T000004522	25/04/2023	76331
MLA3G87	275050T000004506	24/04/2023	76331
MWM7B88	275050T000004011	25/04/2023	76331
NEQ6J52	275050T000004212	28/04/2023	76331
NMB0B43	275050T000004606	27/04/2023	51851
NOU0479	275050T000004607	27/04/2023	51851
PKT4A66	275050T000002815	26/04/2023	76331
RHC1F10	275050T000004510	25/04/2023	76331
RHD7B22	275050T000004098	27/04/2023	76331
RKZ8G53	275050T000004611	27/04/2023	76331
RLP8G93	275050T000004010	25/04/2023	55920
RXN7E92	275050T000004605	27/04/2023	51851
RXS4B71	275050T000002739	25/04/2023	60250
SDR8A23	275050T000004511	25/04/2023	76331
SEF0J02	275050T000002731	24/04/2023	54870
SEH9B82	275050T000004022	27/04/2023	76331
SEJ0J02	275050T000004503	24/04/2023	51851

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 4





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 19/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC1272	275050S000065709	23/04/2023	60503
AAK8426	275050S000065846	27/04/2023	60503
ABB3365	275050S000065793	26/04/2023	60503
ABU2727	275050S000065669	22/04/2023	60503
ABU8199	275050S000065679	23/04/2023	60503
ABW5373	275050S000065829	27/04/2023	60503
ADA7A02	275050S000065762	25/04/2023	60503
AEN7365	275050S000065650	22/04/2023	60503
AEV7986	275050S000065757	24/04/2023	60503
AFB6684	275050S000065580	20/04/2023	60503
AFC1117	275050S000065573	20/04/2023	60503
AFD8D42	275050S000065747	24/04/2023	60503
AFH5D85	275050S000065866	20/04/2023	56732
AFL9883	275050S000065767	25/04/2023	60503
AFN5979	275050S000065782	25/04/2023	60503
AFP7346	275050S000065602	21/04/2023	60503
AFR7H54	275050S000065559	20/04/2023	60503
AGC9518	275050S000065575	20/04/2023	60503
AGE6644	275050S000065735	24/04/2023	60503
AHN2861	275050S000065776	25/04/2023	60503
AHN2861	275050S000065603	21/04/2023	60503
AHW8645	275050S000065687	23/04/2023	60503
AIO8863	275050S000065632	21/04/2023	60503
AIO8863	275050S000065631	21/04/2023	60503
AIV6F56	275050S000065790	26/04/2023	60503
AJS5405	275050S000065816	26/04/2023	60503
AJS7737	275050S000065805	26/04/2023	60503
AJS7737	275050S000065727	24/04/2023	60503
AKBBJ46	275050S000065725	24/04/2023	60503
AKE6329	275050S000065615	21/04/2023	60503
AKI1341	275050S000065597	21/04/2023	60503
AKI1341	275050S000065865	21/04/2023	60503
AKI1341	275050S000065859	20/04/2023	60503
AKI4860	275050S000065803	26/04/2023	60503
AKL7I54	275050S000065843	27/04/2023	60503
AKR5102	275050S000065717	23/04/2023	60503
AKZ7895	275050S000065621	21/04/2023	60503
ALL4257	275050S000065614	21/04/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 8



ALO8J76	275050S000065752	24/04/2023	60503
ALR3G59	275050S000065625	21/04/2023	60503
ALT5616	275050S000065674	22/04/2023	60503
ALT5616	275050S000065637	21/04/2023	60503
ALT5616	275050S000065875	28/04/2023	60503
AMB3078	275050S000065779	25/04/2023	60503
AME2565	275050S000065826	27/04/2023	60503
AME2565	275050S000065840	27/04/2023	60503
AME7211	275050S000065583	20/04/2023	60503
AMG1244	275050S000065619	21/04/2023	60503
AMG9142	275050S000065842	27/04/2023	60503
AMG9142	275050S000065685	23/04/2023	60503
AMG9142	275050S000065763	25/04/2023	60503
AMG9142	275050S000065785	25/04/2023	60503
AMH1534	275050S000065665	22/04/2023	60503
AMJ6720	275050S000065810	26/04/2023	60503
AMR7D15	275050S000065827	27/04/2023	60503
AMZ7G56	275050S000065814	26/04/2023	60503
AND1945	275050S000065734	24/04/2023	60503
AND6939	275050S000065822	27/04/2023	60503
ANH1427	275050S000065856	27/04/2023	60503
ANH3670	275050S000065612	21/04/2023	60503
ANK0846	275050S000065860	21/04/2023	60503
ANL2728	275050S000065777	25/04/2023	60503
AOD9715	275050S000065587	20/04/2023	60503
AOE1A91	275050S000065633	21/04/2023	60503
AOE7583	275050S000065771	25/04/2023	60503
AOE9349	275050S000065655	22/04/2023	60503
AOJ8845	275050S000065726	24/04/2023	60503
AOL3A76	275050S000065672	22/04/2023	60503
AOP5396	275050S000065820	27/04/2023	60503
AOQ1954	275050S000065636	22/04/2023	60503
AOT1532	275050S000065705	23/04/2023	60503
AOV5115	275050S000065739	24/04/2023	60503
AOX1301	275050S000065588	21/04/2023	60503
AOX4680	275050S000065593	21/04/2023	60503
AOY7100	275050S000065791	26/04/2023	60503
AOZ5C80	275050S000065675	23/04/2023	60503
APK2D32	275050S000065708	23/04/2023	60503
APL8559	275050S000065670	22/04/2023	60503
APQ3942	275050S000065568	20/04/2023	60503
APR4207	275050S000065629	21/04/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 8





APR4207	275050S000065703	23/04/2023	60503
APU3678	275050S000065858	22/04/2023	60503
AQB3D61	275050S000065823	27/04/2023	60503
AQC1B89	275050S000065744	24/04/2023	60503
AQH9015	275050S000065594	21/04/2023	60503
AQI0J20	275050S000065667	22/04/2023	60503
AQI9572	275050S000065713	23/04/2023	60503
AQI9572	275050S000065623	21/04/2023	60503
AQJ0809	275050S000065837	27/04/2023	60503
AQN3F75	275050S000065835	27/04/2023	60503
AQP0927	275050S000065622	21/04/2023	60503
AQY2971	275050S000065643	22/04/2023	60503
ARB2359	275050S000065756	24/04/2023	60503
ARC3705	275050S000065626	21/04/2023	60503
ARU6322	275050S000065784	25/04/2023	60503
ARX0C36	275050S000065707	23/04/2023	60503
ASB4G12	275050S000065620	21/04/2023	60503
ASIB494	275050S000065769	25/04/2023	60503
ASK7475	275050S000065601	21/04/2023	60503
ASL0512	275050S000065831	27/04/2023	60503
ASP8A39	275050S000065808	26/04/2023	60503
ASR6J95	275050S000065635	21/04/2023	60503
ASR9500	275050S000065684	23/04/2023	60503
AST0462	275050S000065862	25/04/2023	60503
ASX9025	275050S000065608	21/04/2023	60503
ATA8392	275050S000065855	27/04/2023	60503
ATE3905	275050S000065682	23/04/2023	60503
ATE6026	275050S000065590	21/04/2023	60503
ATU8J17	275050S000065592	20/04/2023	60503
ATV5376	275050S000065564	20/04/2023	60503
AUG1452	275050S000065864	21/04/2023	60503
AUV1937	275050S000065610	21/04/2023	60503
AVF8219	275050S000065627	21/04/2023	60503
AVH6C47	275050S000065677	23/04/2023	60503
AVZ3971	275050S000065596	20/04/2023	60503
AWA4607	275050S000065781	25/04/2023	60503
AWM5F87	275050S000065704	23/04/2023	60503
AWM9F35	275050S000065863	20/04/2023	60503
AWR6H92	275050S000065764	25/04/2023	60503
AXC4I03	275050S000065566	20/04/2023	60503
AXD4H77	275050S000065617	21/04/2023	60503
AXD4J88	275050S000065585	20/04/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 8



AXJ7024	275050S000065738	24/04/2023	60503
AXK4E24	275050S000065786	25/04/2023	60503
AXO2751	275050S000065753	24/04/2023	60503
AXP4412	275050S000065572	20/04/2023	60503
AXT3245	275050S000065833	27/04/2023	60503
AXV2856	275050S000065722	24/04/2023	60503
AXV2856	275050S000065754	24/04/2023	60503
AXY7758	275050S000065759	25/04/2023	60503
AYE7824	275050S000065809	26/04/2023	60503
AYJ2C01	275050S000065571	20/04/2023	60503
AYU0144	275050S000065815	26/04/2023	60503
AYV0H20	275050S000065555	20/04/2023	60503
AYW5G75	275050S000065740	24/04/2023	60503
AZB0B50	275050S000065710	23/04/2023	60503
AZB9B25	275050S000065806	26/04/2023	56732
AZG1992	275050S000065746	24/04/2023	60503
AZK3E62	275050S000065742	24/04/2023	60503
AZK5982	275050S000065611	21/04/2023	60503
AZM0E78	275050S000065680	22/04/2023	60503
AZQ0D83	275050S000065818	26/04/2023	60503
AZS5975	275050S000065828	27/04/2023	60503
AZT8386	275050S000065872	28/04/2023	60503
AZU2A94	275050S000065644	22/04/2023	60503
AZW8801	275050S000065741	24/04/2023	60503
BAB7D11	275050S000065799	26/04/2023	60503
BAL7672	275050S000065787	25/04/2023	60503
BAN9B36	275050S000065649	22/04/2023	60503
BAP8G68	275050S000065692	23/04/2023	60503
BAV9481	275050S000065838	27/04/2023	60503
BAX8D70	275050S000065558	20/04/2023	60503
BAZ7480	275050S000065700	23/04/2023	60503
BBL6B05	275050S000065853	27/04/2023	60503
BBO6748	275050S000065599	21/04/2023	60503
BBU1F61	275050S000065640	22/04/2023	60503
BBX8877	275050S000065755	24/04/2023	60503
BCJ2826	275050S000065553	20/04/2023	60503
BCJ2826	275050S000065565	20/04/2023	60503
BCK4872	275050S000065598	21/04/2023	60503
BCK8H53	275050S000065680	23/04/2023	60503
BCQ0559	275050S000065852	27/04/2023	60503
BCQ5B25	275050S000065836	27/04/2023	60503
BCT4J01	275050S000065613	21/04/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 8





BCY3E52	275050S000065563	20/04/2023	60503
BDD1925	275050S000065695	23/04/2023	60503
BDI5D64	275050S000065604	21/04/2023	60503
BDJ2C49	275050S000065654	22/04/2023	60503
BDJ8B03	275050S000065630	21/04/2023	60503
BDK5E42	275050S000065825	27/04/2023	60503
BDN1B61	275050S000065851	27/04/2023	60503
BDO6A74	275050S000065804	26/04/2023	60503
BDR3J58	275050S000065778	25/04/2023	60503
BDU3D76	275050S000065582	20/04/2023	60503
BDU4C41	275050S000065624	21/04/2023	60503
BEB2500	116100T000195667	23/04/2023	65300
BEG9I30	275050S000065730	24/04/2023	60503
BEM5B36	275050S000065796	26/04/2023	60503
BEM8D99	275050S000065714	23/04/2023	60503
BEP1701	275050S000065634	21/04/2023	60503
BEV2B68	275050S000065689	23/04/2023	60503
BFZ7286	275050S000065798	26/04/2023	60503
BPM5792	275050S000065697	23/04/2023	60503
BPM5792	275050S000065554	20/04/2023	60503
BPM5792	275050S000065716	23/04/2023	60503
BST0C65	275050S000065731	24/04/2023	60503
BXL6B44	275050S000065854	27/04/2023	60503
CKB6E85	275050S000065830	27/04/2023	60503
CLO2601	275050S000065850	27/04/2023	60503
CLU7E79	275050S000065811	26/04/2023	60503
CMP2057	275050S000065691	23/04/2023	60503
COH1893	275050S000065847	27/04/2023	60503
CPU4709	275050S000065661	22/04/2023	60503
CPU5911	275050S000065813	26/04/2023	60503
CRP1C66	275050S000065683	23/04/2023	60503
CTB4763	275050S000065797	26/04/2023	60503
CTM1D50	275050S000065794	26/04/2023	60503
CTZ2301	275050S000065848	27/04/2023	60503
CTZ2301	275050S000065706	23/04/2023	60503
CTZ2301	275050S000065750	24/04/2023	60503
CTZ2301	275050S000065789	26/04/2023	60503
DDL0719	275050S000065607	21/04/2023	60503
DDL4194	275050S000065586	21/04/2023	60503
DDX2905	275050S000065711	23/04/2023	60503
DJB1D59	275050S000065774	25/04/2023	60503
DPK1341	275050S000065758	25/04/2023	60503

Emittido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 8



DPK1341	275050S000065807	26/04/2023	60503
DQL6A46	275050S000065699	23/04/2023	60503
DRQ0348	275050S000065689	20/04/2023	60503
DTZ6928	275050S000065686	23/04/2023	60503
DWL7F93	275050S000065694	23/04/2023	60503
DXU1D84	275050S000065801	26/04/2023	60503
EHX7E21	275050S000065873	28/04/2023	60503
EJH8B10	275050S000065638	22/04/2023	60503
ELX1E80	275050S000065645	22/04/2023	60503
EPC6G02	275050S000065628	21/04/2023	60503
EUK9188	275050S000065783	25/04/2023	60503
EJU0E16	275050S000065775	25/04/2023	60503
EVC8039	275050S000065600	21/04/2023	60503
FER1C52	275050S000065702	23/04/2023	60503
FFR7904	275050S000065719	24/04/2023	60503
FIG1A86	275050S000065749	24/04/2023	60503
FIM3J24	275050S000065658	22/04/2023	60503
FTH8I54	275050S000065557	20/04/2023	60503
FYR2I27	275050S000065701	23/04/2023	60503
GDV9B17	275050S000065589	21/04/2023	60503
GTL2A90	275050S000065867	23/04/2023	60503
HHL9492	275050S000065788	25/04/2023	60503
HHL9492	275050S000065845	27/04/2023	60503
HHP9I11	275050S000065664	22/04/2023	56732
HRC3982	275050S000065576	20/04/2023	60503
HTK3I12	116100T000551709	23/04/2023	70561
HTM9979	275050S000065866	28/04/2023	60503
HTM9979	275050S000065817	26/04/2023	60503
HTM9979	275050S000065639	22/04/2023	60503
ILA9809	275050S000065720	24/04/2023	60503
IOA8G67	275050S000065772	25/04/2023	60503
ISJ7586	275050S000065869	28/04/2023	60503
IZF3A00	275050S000065641	22/04/2023	60503
JYZ1351	275050S000065861	21/04/2023	60503
KLD7A56	275050S000065732	24/04/2023	60503
LCW6303	275050S000065857	27/04/2023	60503
LYY4D52	275050S000065562	20/04/2023	60503
MBQ4258	275050S000065574	20/04/2023	60503
MCH7932	275050S000065874	28/04/2023	60503
MCK8503	275050S000065560	20/04/2023	60503
MCN7D86	275050S000065642	22/04/2023	60503
MEL5736	275050S000065652	22/04/2023	60503

Emittido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 8





MEL5736	275050S000065648	22/04/2023	60503
MFK7B16	275050S000065736	24/04/2023	60503
MFX5E88	275050S000065765	25/04/2023	60503
MKB0654	275050S000065733	24/04/2023	60503
MKM1A48	275050S000065681	23/04/2023	60503
MLZ8G13	275050S000065724	24/04/2023	60503
MME0A69	275050S000065656	22/04/2023	60503
MSN8F41	275050S000065668	22/04/2023	60503
MWB7918	275050S000065667	22/04/2023	60503
NRS5473	275050S000065824	26/04/2023	60503
NXR7042	275050S000065646	22/04/2023	60503
OBG8279	275050S000065718	24/04/2023	60503
OBG8279	275050S000065871	28/04/2023	60503
OBN2021	275050S000065609	21/04/2023	60503
OOP9A88	275050S000065748	24/04/2023	60503
OQW1122	275050S000065678	23/04/2023	60503
PIK5D30	275050S000065696	23/04/2023	60503
PVG9A82	275050S000065812	26/04/2023	60503
PXI2313	275050S000065723	24/04/2023	60503
PZW3H75	275050S000065618	21/04/2023	60503
QPG2960	275050S000065659	22/04/2023	60503
QPG2960	275050S000065605	21/04/2023	60503
RHC4G37	275050S000065821	27/04/2023	60503
RHF9B77	275050S000065676	23/04/2023	60503
RHH5E72	275050S000065844	27/04/2023	60503
RHH7H43	275050S000065743	24/04/2023	60503
RHO1D98	275050S000065651	22/04/2023	60503
RHP9H52	275050S000065662	22/04/2023	60503
RHS5H94	275050S000065802	26/04/2023	60503
RHU5B57	275050S000065737	24/04/2023	60503
RHX1B97	275050S000065666	22/04/2023	60503
RHX3J59	275050S000065766	25/04/2023	60503
RLM9A72	275050S000065792	26/04/2023	60503
RNB9E62	275050S000065770	25/04/2023	60503
RTQ8B34	275050S000065663	22/04/2023	60503
RUJ0C27	275050S000065800	26/04/2023	60503
RV17D06	275050S000065780	25/04/2023	60503
RXS4B71	275050S000065595	20/04/2023	56732
SDP2I63	275050S000065577	20/04/2023	60503
SDX5J61	275050S000065581	20/04/2023	60503
SDX8D62	275050S000065819	27/04/2023	60503
SDY8H89	275050S000065841	27/04/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 8



SEB9D94	275050S000065839	27/04/2023	60503
SEG8H04	275050S000065673	22/04/2023	60503
SEH9B82	275050S000065834	27/04/2023	56732
SEK2J57	275050S000065870	28/04/2023	60503

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 8





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 22/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8579	275050NIC0007079	11/04/2023	50020
ARL8647	275050NIC0007075	11/04/2023	50020
ASA4566	275050NIC0007080	11/04/2023	50020
ASW4609	275050NIC0007092	11/04/2023	50020
ATM5175	275050NIC0007076	11/04/2023	50020
AVG2825	275050NIC0007087	11/04/2023	50020
AVO6901	275050NIC0007088	11/04/2023	50020
AZG8225	275050NIC0007084	11/04/2023	50020
AZI9E10	275050NIC0007091	11/04/2023	50020
AZJ1C50	275050NIC0007078	11/04/2023	50020
BCH8J08	275050NIC0007073	11/04/2023	50020
BCN2C29	275050NIC0007082	11/04/2023	50020
BDB7F22	275050NIC0007090	11/04/2023	50020
BDO3800	275050NIC0007071	11/04/2023	50020
CNZ0844	275050NIC0007085	11/04/2023	50020
DHF8333	275050NIC0007086	11/04/2023	50020
FJZ3F12	275050NIC0007083	11/04/2023	50020
FXY4B78	275050NIC0007072	11/04/2023	50020
GHW1G68	275050NIC0007095	11/04/2023	50020
ISD4F93	275050NIC0007089	11/04/2023	50020
IUP8G71	275050NIC0007081	11/04/2023	50020
JFU0A37	275050NIC0007096	11/04/2023	50020
MFP2H16	275050NIC0007097	11/04/2023	50020
PWB0C01	275050NIC0007077	11/04/2023	50020
PYB1C17	275050NIC0007093	11/04/2023	50020
QQZ9F19	275050NIC0007069	11/04/2023	50020
QTL6711	275050NIC0007070	11/04/2023	50020
RHF5C78	275050NIC0007094	11/04/2023	50020
RH18B29	275050NIC0007074	11/04/2023	50020

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 16/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIH0082	275050S000062431	10/02/2023	56732	
AWY1228	275050S000062605	14/02/2023	56732	
BCR3129	275050S000062277	06/02/2023	56732	05054789610

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVO3657	275050S000062685	16/02/2023	56732	

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADA1889	275050S000062669	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AFK8801	275050S000062655	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AIL9444	275050S000062639	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
AJQ1697	275050S000062621	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKI5D54	275050S000062676	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKL0153	275050S000062670	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKS2936	275050S000062686	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALG9983	275050S000062631	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALU7032	275050S000062654	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALZ2B10	275050S000062636	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000062647	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMP7J09	275050S000062660	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AND4526	275050S000062626	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANP5787	275050S000062640	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANX8285	275050T000003363	14/02/2023	55414	R\$ 195,23
AOF2977	275050S000062657	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
APG0329	275050S000062617	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARN9836	275050S000062632	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASA4566	275050S000062618	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASG8262	275050S000062677	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ2F04	275050T000003369	15/02/2023	76331	R\$ 293,47
ASK6969	275050S000062627	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASR4794	275050S000062681	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
ATW8A22	275050S000062661	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AUI0570	275050T000003364	14/02/2023	76331	R\$ 293,47
AUI3401	275050S000062646	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AUI4603	275050S000062679	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AUK7532	275050S000062678	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AVG2825	275050S000062653	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AVN6A14	275050S000062656	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AVO6901	275050S000062663	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AWC9413	275050S000062691	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
AWF8929	275050S000062687	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AWZ7340	275050S000062648	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZG8225	275050S000062642	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZI9E10	275050S000062684	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZP1F02	275050S000062637	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAH5669	275050T000003297	15/02/2023	59910	R\$ 293,47

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2





BAO1145	275050S000062644	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAW3H71	275050S000062616	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBV1D37	275050S000062693	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCA1607	275050S000062625	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCC9910	275050T000003366	14/02/2023	55414	R\$ 195,23
BCN2C29	275050S000062630	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCS7I28	275050T000003365	14/02/2023	76252	R\$ 293,47
BCY3C18	275050S000062651	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
BDB7F22	275050S000062674	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
BEJ7100	275050T000003367	14/02/2023	54522	R\$ 195,23
BEY9C01	275050S000062645	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
CEL5550	275050S000062629	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
CNZ0844	275050S000062643	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
DBZ5I95	275050S000062673	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
DHF8333	275050S000062652	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
DMH4J46	275050S000062668	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
DRG7397	275050S000062675	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
DVK7916	275050S000062682	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
EIA6423	275050T000003604	14/02/2023	76332	R\$ 293,47
EKR4E13	275050S000062620	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
FBY9899	275050S000062671	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
FJZ3F12	275050S000062633	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
FPU4C69	275050S000062659	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
FUK7F32	275050T000003300	15/02/2023	76331	R\$ 293,47
HWG2042	275050S000062622	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
HWG2042	275050S000062628	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
HWG2042	275050S000062623	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
ISD4F93	275050S000062667	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
IUP8G71	275050S000062624	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
JFU0A37	275050T000003370	15/02/2023	76331	R\$ 293,47
LSK6E21	275050S000062650	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
LSK6E21	275050S000062672	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
MFP2H16	275050T000003371	15/02/2023	76331	R\$ 293,47
NEY2B84	275050S000062666	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
OBG8279	275050S000062619	15/02/2023	60503	R\$ 293,47
PYB1C17	275050T000003298	15/02/2023	76331	R\$ 293,47
PYD1C08	275050T000003368	15/02/2023	76331	R\$ 293,47
QAE2159	275050S000062680	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
QAQ6F16	275050S000062662	16/02/2023	60503	R\$ 293,47
RHF5C78	275050T000003299	15/02/2023	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 19/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJS9496	116100T000196628	14/02/2023	60501	R\$ 293,47
ANC4569	116100T000196626	13/02/2023	57380	R\$ 293,47
AOB2065	116100T000624355	15/02/2023	70561	R\$ 293,47
AQQ7C65	116100T000574864	13/02/2023	57380	R\$ 293,47
ATE4E93	116100T000574862	12/02/2023	60502	R\$ 293,47
BCA2553	116100T000196629	15/02/2023	55411	R\$ 195,23
DPN0114	116100T000196627	13/02/2023	57380	R\$ 293,47
MEB1J99	116100T000624356	15/02/2023	61220	R\$ 293,47

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 22/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN2540	275050S000062707	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
AAS7811	116100T000587603	18/02/2023	54525	R\$ 195,23
AAZ2172	275050S000062819	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
AAZ7E59	275050S000062808	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
ABH2G36	275050S000062717	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
ABP5A54	275050S000062878	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
ACA6113	275050T000003375	18/02/2023	61220	R\$ 293,47
ACJ1007	275050S000062694	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
ACM2D67	275050S000062700	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
ACS1B09	275050S000062882	21/02/2023	60503	R\$ 293,47
ACW0123	275050S000062718	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
ADL9763	275050S000062836	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
ADR8775	275050S000062848	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
AEB2049	275050S000062817	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
AEI2969	275050S000062820	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
AFQ9307	275050S000062758	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AGD5C55	275050S000062800	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AHB4357	275050S000062861	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
AHK8916	275050S000062751	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AHS0G56	275050T000003376	18/02/2023	55417	R\$ 195,23
AIZ0063	275050S000062752	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKN0226	275050S000062852	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKN8161	275050S000062775	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKN8161	275050S000062832	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKN8161	275050S000062759	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKO5689	275050S000062771	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKR5102	275050S000062777	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKU0755	275050S000062830	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
AKV6370	275050S000062734	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALL4821	275050S000062840	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALM6997	275050S000062859	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALR6840	275050S000062822	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALR6840	275050S000062741	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALR6840	275050S000062760	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
ALR6840	275050S000062790	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMA5713	275050S000062779	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMF8445	275050S000062794	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000062748	18/02/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AMO0996	275050S000062701	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
AMV1D01	275050S000062792	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANA0164	275050S000062773	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANB2324	275050S000062768	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANE6G10	275050S000062810	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANV2B94	275050S000062868	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
ANW0661	275050S000062746	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOE6745	275050S000062803	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOM6912	275050S000062821	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOW7587	275050S000062785	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOY1631	275050S000062858	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
AOZ6645	275050S000062696	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000062774	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
APP8D16	275050S000062745	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
APP8D16	275050S000062755	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
APP8D16	275050S000062750	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
APU3678	275050S000062797	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
APV0940	275050S000062788	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQD6H82	275050S000062791	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQD6H82	275050S000062747	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQG3906	275050S000062744	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQR3061	275050S000062875	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQV9B63	275050S000062723	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
AQX8D87	275050NIC0006642	07/02/2023	50020	R\$ 586,94
ARM6E81	275050S000062895	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
ARM9D24	275050NIC0006626	31/01/2023	50020	R\$ 260,32
ARO6883	275050S000062804	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
ART9596	275050S000062877	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASI8494	275050S000062857	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASI8494	275050S000062764	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ5953	275050S000062880	21/02/2023	60503	R\$ 293,47
AST4156	275050S000062831	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
ATM7E62	275050S000062853	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
ATN5B63	275050S000062866	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
ATT4166	275050S000062740	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AUA0982	275050S000062749	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AUH2B61	275050S000062816	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
AUO1936	275050S000062867	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
AUW6208	275050S000062735	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
AVC0103	275050S000062856	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
AVE6670	275050NIC0006641	07/02/2023	50020	R\$ 586,94
AVF1C39	275050NIC0006643	07/02/2023	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





AVP0546	275050S000062754	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AVP0838	275050S000062841	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
AWL4251	275050S000062846	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
AWO9A86	275050S000062860	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
AWU5i42	275050S000062778	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AXB3868	275050NIC00066229	31/01/2023	50020	R\$ 586,94
AYR7A04	275050S000062742	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
AYT2720	275050NIC00066227	31/01/2023	50020	R\$ 586,94
AZH7613	275050S000062722	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZV6713	275050S000062874	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
AZY4J63	275050S000062828	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAN6E69	275050S000062812	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAS7G90	275050S000062870	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
BAX8D70	275050S000062798	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBG9F25	275050S000062801	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBH0447	275050S000062815	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBR9517	275050S000062715	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBU5815	275050S000062738	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
BBU6647	275050S000062705	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCG0819	275050S000062765	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ8125	275050S000062708	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCL2F89	275050S000062725	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCM5572	275050NIC00066630	31/01/2023	50020	R\$ 586,94
BCR7i44	116100T000558543	17/02/2023	54870	R\$ 195,23
BCU2G15	275050S000062711	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCU7F61	275050S000062787	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
BCZ3F21	275050NIC00066625	31/01/2023	50020	R\$ 586,94
BDD5B04	275050T000003372	18/02/2023	55417	R\$ 195,23
BDV0C48	275050S000062724	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
BDV4D12	275050S000062730	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
BEC7G94	275050S000062862	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
BEF7C63	275050S000062869	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
BEL3436	275050S000062736	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
BEW4D37	275050S000062825	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
BEZ5A56	275050S000062770	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
BFL5132	275050S000062837	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
BLK9287	275050S000062796	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
CBZ1507	275050S000062818	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
COC4334	275050T000003374	18/02/2023	55414	R\$ 195,23
CON5G98	275050S000062719	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
CXB4F16	275050S000062697	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
CYU4G43	275050S000062850	20/02/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



CZG4i80	275050S000062780	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
DBL7018	275050S000062839	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
DCQ2D68	275050S000062753	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
DDM3173	275050S000062728	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
DER2i84	275050S000062710	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
DFQ1C93	275050S000062872	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
DKS9095	275050S000062720	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
DPK1341	275050S000062757	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
EFR4540	275050S000062776	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
EFY4358	275050S000062721	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
EGD9147	275050S000062851	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
EJF8C26	275050S000062793	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
EKZ9838	275050S000062873	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
EQH2F89	275050S000062805	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
ETM3754	275050S000062709	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
EYN9G28	275050S000062842	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
FHG9A55	275050S000062879	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
FIE0C58	275050S000062731	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
FKW6682	275050S000062737	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
FOV1i94	275050S000062826	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
FOV1i94	275050S000062827	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
FYI4H50	275050T000003373	18/02/2023	55414	R\$ 195,23
GAV7i14	275050S000062845	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
GDD9A07	275050S000062835	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
GDJ4116	275050S000062732	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
HDK5C57	275050S000062743	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
HEJ4948	275050S000062865	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
HGI1D65	275050S000062784	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
HHL9492	275050S000062786	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
HNH1i03	275050S000062781	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
HTM9979	275050S000062729	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
JUU0357	275050S000062795	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
JZK8041	275050S000062716	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
KZW6A53	275050S000062766	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
KKM7999	275050S000062762	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
LXG1G45	275050S000062703	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
MCJ7643	275050S000062713	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
MCJ7643	275050S000062802	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
MDN5418	275050S000062772	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
MEF7G85	275050S000062811	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
MGP8311	275050S000062727	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
MIG4E61	275050S000062756	18/02/2023	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira em: 11/05/2023 14:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





OGB7H34	275050S000062813	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
ONU2807	275050S000062899	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
OOO4D92	275050S000062789	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
OOU3C91	275050S000062769	18/02/2023	56732	R\$ 130,16
PGM1H10	275050S000062847	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
PWK6456	275050S000062824	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
QCL3E37	275050S000062849	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
QHI9I72	275050S000062855	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
QNC4569	275050S000062702	17/02/2023	56732	R\$ 130,16
RHG4F30	275050S000062782	18/02/2023	60503	R\$ 293,47
RHS5G10	275050NIC0006640	07/02/2023	50020	R\$ 586,94
RMJ8A92	275050NIC0006652	07/02/2023	50020	R\$ 586,94
RMV6D68	275050S000062863	20/02/2023	60503	R\$ 293,47
RVR8B38	275050S000062871	20/02/2023	56732	R\$ 130,16
SDR0G28	275050S000062834	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
SDW5A68	275050S000062726	17/02/2023	60503	R\$ 293,47
SEA3C59	275050S000062838	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
SEA3C59	275050S000062843	19/02/2023	60503	R\$ 293,47
SEC9J59	275050S000062809	18/02/2023	60503	R\$ 293,47



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

